SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 21 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2012.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001 - 71

Portaria n° 067/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR: HONORINA CLEDINA FERREIRA CÂMARA, para exercer o Cargo de Serviços Rodoviários e Tranportes, deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 20 de Dezembro de 2012.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:ED14AFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.
CONTRATADA: JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 40.796.146/0003-71
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.
VALOR TOTAL R$ 24.988,40 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura. Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
ASSINATURAS: Ronaldo de Oliveira Teixeira – Prefeito Municipal/ Jose Maria Jacome Bezerra - Empresário
Angicos/RN, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:CB91A3BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 378, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Decreta à doação de terreno ao senhor JOEL DO NASCIMENTO MARTINS., p*ara Regularização Fundiária, Autorizada pela Lei Municipal nº 896, de 17 de Dezembro de 2012.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 896, de 17 de Dezembro de 2012.
DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **JOEL DO NASCIMENTO MARTINS**.
Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma área total de 243,4417m2, e está localizado à travessa Pingoreta, no Bairro Alto da Esperança, nesta Cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:
Norte: 8,56m, com a travessa Pingoreta;
Sul: 9,00m com, Francisco Julião da Silva e Francisca Célia da Silva ;
Leste: 27,20m com, José Sandro Martins Nogueira e,
Oeste: 28,60m com, Imóvel de outros.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à construção de imóvel residencial, sob a responsabilidade do Senhor **JOEL DO NASCIMENTO MARTINS**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 17 de Dezembro de 2012, 191° ano da Independência e 124º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Republicação do Decreto nº: 378/2012 de 12 de Dezembro de 2012. Publicado por incorreção.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:A5D4BA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º do Decreto Municipal nº 012, de 06 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira a efetuar o pagamento dos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito do município de Baraúna-RN, de acordo com o que estabelece o artigo 4º do Decreto nº 012/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna/RN, 20 de dezembro de 2012.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:E32D7731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO CONTRATO Nº. 20120005 PROCESSO Nº. 0001104/2011 PREGÃO Nº. 015/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** JP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, C.N.P.J n°. 10.503.147/0001-58, com sede na rua José de Anchieta Praxedes, nº. 218, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Aditivo de acréscimo para suprir necessidade da secretaria da secretaria de Saúde. **Valor: R$** 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 03 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º. Caraúbas/RN, em 03 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1DB85FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 425B/12-GAB

SUMULA: Dispõe sobre exonerações coletivas de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saude e dá outras providencias.

EU, FRANCISCO ALCIVAN VIANA **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar coletivamente, a pedido, os cargos de provimento em comissão abaixo relacionado na forma da Lei, **de livre nomeação e exoneração,** constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal:

SAUDE

ORD	NOME	PORT Nº	DATA	Cargo
01	JOSÉ GIOVANI NOBRE GOMES	057/11	14/O1	Subsecretario
02	JUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	093/12	05/04	Diretora PS
03	FRANCINETE FERNANDES DA SILVA	064/11	14/O1	Diretora UBS
04	THIAGO BRAGA VIEIRA	065/11	14/01	Diretora UBS
05	RAIMUNDO ROMILDO DA SILVA	059/11	14/01	Diretora CEO
06	MARIA DO CARMO A. DE ANDRADE	060/11	14/01	Diretora UBS
07	MARIA CARMOSINA AIRES P. COSTA	063/11	14/01	Diretora UBS
08	FRANCINILDO FERNANDESA DA SILVA	067/11	14/01	Chefe Endemias
10	MARIA SENILDE DE O. FERNANDES	008/12	15/01	Diretora CAPS
11	ANTONIA DANUSIA DE OLIVEIRA	246/11	30/08	Chefe
12	FÁTIMA APARECIDA D. FERNANDES	384/12	09/10	Chefe Regulação
13	RITA MARIA DE LIMA SANTOS	392/12	10/10	Diretora UBS

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a **31 de outubro.**

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **26** de **novembro** de 20**12**; **144 anos** da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:06638CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2012-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada da Licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública, realizada no dia 20 de dezembro de 2012, tendo como base o que determina a Lei nº 8.666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES), e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 006/2012 cujo objeto é a Pavimentação das Ruas Antonio Henrique Pereira (1ª Fase), Severino Soares de Brito (1ª Fase) Paulo Damásio da Silva (2ª Fase) e Lourival Bezerra da Costa (1ª Fase) neste município de Cerro Corá/RN em favor da empresa ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94 pelo valor total de R$ 179.477,95(Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), a qual foi ganhadora do certame. Dê-se ciência e cumpra-se.

Cerro Cora/RN, 20 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4F2A5798

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2012-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada da Licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública, realizada no dia 20 de dezembro de 2012, tendo como base o que determina a Lei nº 8.666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES), e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, ADJUDICA o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 006/2012 cujo objeto é a Pavimentação das Ruas Antonio Henrique Pereira (1ª Fase), Severino Soares de Brito (1ª Fase) Paulo Damásio da Silva (2ª Fase) e Lourival Bezerra da Costa (1ª Fase) neste município de Cerro Corá/RN em favor da empresa ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94 pelo valor total de R$ 179.477,95(Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), a qual foi ganhadora do certame. Dê-se ciência e cumpra-se.
Cerro Cora/RN, 20 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:1E153176

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS – 006/2012

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.820.144/0001-94. OBJETO: Pavimentação das Ruas Antonio Henrique Pereira (1ª Fase), Severino Soares de Brito (1ª Fase) Paulo Damásio da Silva (2ª Fase) e Lourival Bezerra da Costa (1ª Fase) neste município de Cerro Corá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico em anexo. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 179.477,95 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços 006/2012 (Processo/PMCC/RN nº 193/2012). DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2012. VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais, podendo haver prorrogação nos casos do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e IVAN DE ABREU SARAIVA – pela Contratada.
Cerro Cora/RN, 20 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:FF053EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
PERMISSIONÁRIO: ANTÔNIO RENAN BARROS
CPF: 026.837.894-08
VALOR: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)/MÊS

Objeto: Termo de permissão de uso de imóvel Quiosque nº 18
Vigência do contrato:20/12/2022, conforme Lei nº 917, de 15 de abril de 2009
Data da assinatura do contrato: 20/12/2012
Cruzeta RN, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:402D8057

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 039/2012

Jaçanã/RN, em 20 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã, o senhor NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela seção III inciso IX DO ARTIGO 14 do regimento interno.
Resolve:
Artigo 1º - Exonerar o (a) funcionário (a) relacionado (a) abaixo;
Funcionário (a): a Senhorita Elys Danielly de Oliveira Barbosa, CPF: 059.614.024-01 e RG: 002.322.565 SSP-RN, do cargo de Tesoureira, desta edilidade.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO.
Presidente.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:B9ABDD7C

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 040/2012

Jaçanã - RN, em 20 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã, o senhor NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela seção III inciso IX DO ARTIGO 14 do regimento interno.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o (a) funcionário (a) relacionado (a) abaixo;
Funcionário(a): A Senhorita Kalígia Daíse de Lima Silva, cadastrada no CPF: 101.981.394-62 e RG: 2849630 SSP-RN, para o cargo de Tesoureira, desta Edilidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO.
Presidente.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:A72DE7A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
RREO - ANEXO XVIII (LRF, ART. 48)

CAMARA MUNICIPAL DE JANDUIS				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO 5º BIMESTRE 2012 CAMARA MUNICIPAL DE JANDUIS				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				593.000,00
Previsão Atualizada				593.000,00
Receitas Realizadas		84.014,02		420.687,57
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				593.000,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				593.000,00
Despesas Empenhadas		16.210,00		491.472,19
Despesas Liquidadas		86.780,80		419.631,67
Superávit Orçamentário				1.055,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		16.210,00		491.472,19
Despesas Liquidadas		86.780,80		419.631,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(704,61)		0%
Resultado Primário	-	-		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	25%		0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%		0,00%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	15%		0,0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'*

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9F67087E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°233/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**, através de requerimento do servidor,

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado através do processo seletivo simplificado n° 002/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de gari, em 1° de dezembro de 2012, o servidor ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Janduís, 10 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:56031676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°234/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **DILUILTON ROBERTO**, através de requerimento do servidor,

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado através do processo seletivo simplificado n° 002/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de gari, em 1° de dezembro de 2012, o servidor DILUILTON ROBERTO, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Janduís, 10 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FD73B1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°235/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **FRANCINALDO BEZERRA DE MEDEIROS**, através de requerimento do servidor,

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado através do processo seletivo simplificado n° 002/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de gari, em 1° de dezembro de 2012, o servidor FRANCINALDO BEZERRA DE MEDEIROS, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Janduís, 10 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:08813600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°236/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **FRANCISCO LOPES DE MELO**, através de requerimento do servidor,

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado através do processo seletivo simplificado n° 002/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de gari, em 1° de dezembro de 2012, o servidor FRANCISCO LOPES DE MELO, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Janduís, 10 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F9213AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°237/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **JOÃO PAULO ARAÚJO DE LIRA**, através de requerimento do servidor,

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado através do processo seletivo simplificado n° 002/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de gari, em 1° de dezembro de 2012, o servidor JOÃO PAULO ARAÚJO DE LIRA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Janduís, 10 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5D37D1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°238/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **GERALDO AFONSO FILHO**, através de requerimento do servidor,

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado através do processo seletivo simplificado n° 002/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de gari, em 10 de dezembro de 2012, o servidor GERALDO AFONSO FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Janduís, 10 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DCB15476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°239/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **WALDIQUE SORIANO DA SILVA**, através de requerimento do servidor,

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado através do processo seletivo simplificado n° 002/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de gari, em 10 de dezembro de 2012, o servidor WALDIQUE SORIANO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Janduís, 10 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:729D276E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº240/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR,** a pedido, o Senhor **PLINIO SEGUNDO DE ALMEIDA NETO** designado para assumir as funções de Agente de Desenvolvimento local, junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 17 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4EA5DE16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº241/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº708/2012, que estabeleceu o calendário de pagamento dos servidores municipais, em face de decisão Liminar nos autos do Processo nº. 0000054-16.2011.8.20.0141;

CONSIDERANDO que as receitas correntes e as específicas, no último quadrimestre não foram suficientes para que o Município de Janduís honrasse o calendário de pagamento de seus servidores, dentro do espaço de cada competência administrativa mensal;

CONSIDERANDO que a insuficiência financeira vem impedindo de forma drástica o cumprimento de obrigações decorrente da ordem legal;

CONSIDERANDO que a programação do mês de dezembro/2012, seria o pagamento do mês de novembro e 13º salário, mas, em razão dessa insuficiência financeira tinha sido priorizado o pagamento do 13º salário;

CONSIDERANDO, ainda, a confirmação da decisão liminar supra referenciada, que determinava que fosse estabelecido calendário de pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que o Município cumpriu o calendário estabelecido, até o mês de outubro de 2012;

CONSIDERANDO, que a insuficiência financeira vem impedindo de forma drástica, o cumprimento de obrigações, decorrentes da ordem legal, o Município de Janduís, se abstém de cumprir o restante do calendário na forma prevista.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado aos Secretários de Administração e Finanças, o pagamento com prioridade para o mês de novembro de 2012, dentro de exercício financeiro do mês de dezembro de 2012.

Art. 2º. Fica ainda determinado aos secretários referenciados no artigo 1º, o resguardo, em caráter de absoluta prioridade, de todas as receitas possíveis para esta finalidade, para que, agregando-se as receitas correntes da competência de dezembro de 2012 e as específicas, com repasse até o dia 10 de janeiro de 2013, para que oportunize ao gestor daquele momento, a possibilidade de assegurar a quitação da folha do mês de dezembro de 2012 e 13º salário do exercício financeiro de 2012.

Art. 3º. Esta portaria tem como finalidade elucidar de forma transparente, o infortúnio de arrecadação pelo qual passa os Municípios brasileiros, especialmente, os Municípios de pequenos porte, como é o caso do Município de Janduís.

Art.4º. Em razão de tudo isso, fica determinado a equipe de transição, a entregar cópia material desta Portaria, debatendo, se for oportuno, as razões que lhe deram causa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com publicidade no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico desta Municipalidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Janduís, 17 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CE349D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº242/2012 -GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Fazer retornar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o servidor Plínio Segundo de Almeida Neto, Digitador**,** matrícula 000228, que está a disposição da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 17 de dezembro de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8333022F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 432/2012.

Lei nº. 432/2012.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Janduís para o ano de 2013 e dá outras providências.

Salomão Gurgel Pinheiro, Prefeito Constitucional do Município de Janduís/RN, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º. O orçamento do Município de Janduís/RN, para o exercício de 2013, estima a Receia e fixa a Despesa em 18.690.238,86 (dezoito milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) sendo:
I – Orçamento Fiscal em R$ 13.435.888,86 (treze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos);
II- Orçamento da Seguridade social em R$ 5.254.350,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais);
Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:
Sumário Geral da Receita por Fonte (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I – Administração Direta:
Receitas Correntes

Receita Tributária	R$ 202.500,00
Receita de Contribuição	R$ 11.000,00
Receita Patrimonial	R$ 95.095,00
Receita de Serviço	R$ 2.000,00
Transferências Correntes	R$ 15.121.463,07
Outras Receitas Correntes	R$ 948.705.60
Deduções p/ Formação do FUNDEB	R$ 1.733.760,00
Subtotal	R$14.647.0003,67

Receita de Capital

Outras Receitas de Capital	R$ 13.312,69
Alienações de Bens	R$ 146.439,58
Transferências de Capital	R$ 3.810.263,12
Operação de Crédito	R$ 73.219,79
Total Receita de Capital	R$ 4.043.235,18
Receita	Total R$ 18.690.238,86

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:
I - Por Funções de Governo

01 – Legislativa	R$ 673.900,00
04 – Administração	R$ 3.176.448,29
08 – Assistência Social	R$ 1.630.500,00
09 – Previdência Social	R$ 218.900,00
10 – Saúde	R$ 3.623.850,00
11 – Trabalho	R$ 26.450,00
12 – Educação	R$ 4.799.525,03
15 – Urbanismo	R$ 882.000,00
17 – Saneamento	R$ 1.216.799,66
18 - Gestão Ambiental	R$ 23.000,00
20 – Agricultura	R$ 952.500,00
28 – Encargos Especiais	R$ 264.500,00
99 – Reserva de Contingência	R$ 367.465,88
13 – Cultura	R$ 281.750,00
27 – Desporto e Lazer	R$ 266.750,00
Total	R$ 18.690.238,86

II – Por Órgão da Administração

01.01 – Câmara Municipal	R$ 673.900,00
02.01 – Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 354.200,00
02.02 – Controladoria do Município	R$ 74.750,00
02.03 – Secretaria Municipal de Governo	R$ 327.750,00
02.04 – Secretaria Municipal de Adm. e RH	R$ 1.891.750,00
02.05 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R$ 143.750,00
02.06 – Secretaria Municipal de Educ. Cult. e Desporto	R$ 5.290.525,03
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	R$ 4.840.649,66
02.08 - Secretaria Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social	R$ 2.161.750,00
02.09 – Secretaria Municipal de Agric. E Recursos Hídricos	R$ 458.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	R$ 1.313.250,00
02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urb. e Turismo	R$ 274.998,29
9900 – RESERVA DE CONTIGENCIA	R$ 367.465,88
Total	R$ 18.690.238,86

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º

observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
II – abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
III – remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.
Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:
1 – suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
2 – suprir insuficiência das dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.
Artigo 5º. As fontes de recursos aprovados nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades das execuções dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.
Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente liquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.
Janduís/RN, em 12 de dezembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:ED70BDC8

GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
AV. SANTA TEREZINHA, 21 - CNPJ:08349003/0001-47
Orcamentario
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
Orçamento Programa - Exercício de 2013
Anexo 02

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00.00	DESPESAS CORRENTES				13.797.017,17
31. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.928.718,88	
31. 90.00	Aplicações Diretas		7.928.718,88		
31. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	73.600,00			
31. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.513.454,00			
31. 90.13	Obrigações Patronais	1.699.064,88			
31. 90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.450,00			
31. 90.91	Sentenças Judiciais	115.000,00			
31. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	524.150,00			
32. 00.00	Juros e Encargos da Dívida			34.500,00	
32. 90.00	Aplicações Diretas		34.500,00		
32. 90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	34.500,00			
33. 00.00	Outras Despesas Correntes			5.833.798,29	
33. 50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		81.650,00		
33. 50.41	Contribuições	24.150,00			
33. 50.43	Subvenções Sociais	57.500,00			
33. 90.00	Aplicações Diretas		5.752.148,29		
33. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	64.400,00			
33. 90.08	Outros Benefícios Assistenciais	3.450,00			
33. 90.14	Diárias - Civil	124.348,29			
33.	Material de Consumo	1.398.500,00			
90.30					
33. 90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	21.850,00			
33. 90.32	Material de Distribuição Gratuita	279.200,00			
33. 90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	39.100,00			
33. 90.35	Serviços de Consultoria	238.050,00			
33. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.709.400,00			
33. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.100,00			
33. 90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	115.000,00			
33. 90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	46.000,00			
33. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	198.950,00			
33. 90.93	Indenizações e Restituições	13.800,00			
40. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.525.755,81
44. 00.00	Investimentos			4.410.755,81	
44. 90.00	Aplicações Diretas		4.410.755,81		
44. 90.51	Obras e Instalações	3.060.355,81			
44. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.251.500,00			
44. 90.61	Aquisição de Imóveis	57.500,00			
44. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	41.400,00			
46. 00.00	Amortização da Dívida			115.000,00	
46. 90.00	Aplicações Diretas		115.000,00		
46. 90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	115.000,00			
90. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				367.465,88
99. 00.00	Reserva de Contingência			367.465,88	
99. 99.00	A Definir		367.465,88		
99. 99.99	A Classificar	367.465,88			
			TOTAL		18.690.238,86

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B8221050

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO (INC.II, § 2º, ART.2º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
AV. SANTA TEREZINHA, 21 - CNPJ:08349003/0001-47
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)
Orçamento Programa - Exercício de 2013
Anexo 09

UNIDADE	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	673.900,00
UNIDADE	02 01	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Valor
Função	04	Administração	354.200,00
UNIDADE	02 02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Valor
Função	04	Administração	74.750,00
UNIDADE	02 03	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	Valor
Função	04	Administração	327.750,00
UNIDADE	02 04	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	Valor
Função	04	Administração	1.627.250,00
Função	28	Encargos Especiais	264.500,00
UNIDADE	02 05	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	143.750,00
UNIDADE	02 06	SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO	Valor
Função	12	Educação	4.799.525,03
Função	13	Cultura	224.250,00
Função	27	Desporto e Lazer	266.750,00
UNIDADE	02 07	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	Valor
Função	10	Saúde	3.623.850,00
Função	17	Saneamento	1.216.799,66
UNIDADE	02 08	SEC. DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	1.630.500,00
Função	11	Trabalho	26.450,00

Função	16	Habitação	504.800,00
UNIDADE	02 09	SECRET. MUN. AGRIC. RECURSOS HÍDRICOS	Valor
Função	04	Administração	23.000,00
Função	20	Agricultura	952.500,00
UNIDADE	02 10	SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS	Valor
Função	04	Administração	500.250,00
Função	15	Urbanismo	813.000,00

UNIDADE	02 10	SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS	Valor
UNIDADE	02 11	SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE URB. E TURISMO	Valor
Função	04	Administração	125.498,29
Função	13	Cultura	57.500,00
Função	15	Urbanismo	69.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	23.000,00
UNIDADE	90 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	367.465,88
		TOTAL GERAL	18.690.238,86

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	673.900,00
02 01	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	354.200,00
02 02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	74.750,00
02 03	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	327.750,00
02 04	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	1.891.750,00
02 05	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	143.750,00
02 06	SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO	5.290.525,03
02 07	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	4.840.649,66
02 08	SEC. DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.161.750,00
02 09	SECRET. MUN. AGRIC. RECURSOS HÍDRICOS	975.500,00
02 10	SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS	1.313.250,00
02 11	SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE URB. E TURISMO	274.998,29
90 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	367.465,88
	TOTAL	18.690.238,86

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	673.900,00
04	Administração	3.176.448,29
08	Assistência Social	1.630.500,00
10	Saúde	3.623.850,00
11	Trabalho	26.450,00
12	Educação	4.799.525,03
13	Cultura	281.750,00
15	Urbanismo	882.000,00
16	Habitação	504.800,00
17	Saneamento	1.216.799,66
18	Gestão Ambiental	23.000,00
20	Agricultura	952.500,00
27	Desporto e Lazer	266.750,00
28	Encargos Especiais	264.500,00
99	Reserva de Contingência	367.465,88
	TOTAL	18.690.238,86

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6819B8AB

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
AV. SANTA TEREZINHA, 21 - CNPJ:08349003/0001-47
Orçamento Programa - Exercício de 2013
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS
(Inc. I, § 2º, Art.2º)
Anexo 10
2 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA		
Classif.	Discriminação	Valor R$
1325.01.04	TRANSF DE RECURSOS VINCULADOS - SEMEARTE	1.600,00
1325.01.10	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados - PBFI (CASA F)	50,00
1325.01.10	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados - FMASPJOV	60,00
	TOTAL	1.710,00

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7B4E8ACF

GABINETE DO PREFEITO
SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
AV. SANTA TEREZINHA, 21 - CNPJ:08349003/0001-47
Orçamento Programa - Exercício de 2013
SEGURIDADE SOCIAL
Anexo 11

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.630.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.750,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	391.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	72.450,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35.650,00	
3.3.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	26.450,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3.450,00	
3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.050,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	174.500,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	178.700,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	252.700,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	132.550,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	23.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.650,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	156.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.650,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.450,00	
10	Saúde		3.623.850,00
3.1.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	34.500,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.247.750,00	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	151.800,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	119.600,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	5.750,00	
3.3.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	37.950,00	
3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	29.900,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	542.900,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	41.400,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.900,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	618.600,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	274.550,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	23.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	70.150,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	132.250,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	271.900,00	
4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	11.500,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.450,00	
TOTAL			5.254.350,00

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A1660CCC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAIS
ART.4º §2º INCISO II DA LRF

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAIS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2012		2012
1 DEMANDAS JUDICIAIS	R$ 110.000,00	ACORDO DE PARCELAMENTO	R$ 110.000,00
SUBTOTAL	R$ 110.000,00		R$ 110.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAIS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2012	PROVIDÊNCIAIS	2012
6 FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	R$ 220.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	R$ 220.000,00
9 OUTROS RISCOS FISCAIS	R$ 220.000,00	CONTINGENCIA DE DESPESA	R$ 220.000,00
SUBTOTAL	R$ 480.000,00		R$ 440.000,00
TOTAL	R$ 550.000,00		R$ 550.000,00

FONTE: PORTARIA STN

JANDUIS - RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador Crc Nº5497-00

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AE7BF8D7

GABINETE DO PREFEITO
EXPANSÃO DAS DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL JANDUIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo IIIV - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado
2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	
EVENTO	2013
Aumento Permanente da Receita	R$ 2.332.829,40
(-) Transferências Constitucionais	R$ 47.298,40
(-) Transferências ao FUNDEB	R$ 104.056,48
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R$ 1.708.490,52
Redução Permanente de Despesas (II)	R$ 165.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	R$ 1.873.490,52
Saldo Utilizado (IV)	R$ -
Impacto de Novas DOCC	R$ -
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	R$ -
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	R$ 1.873.490,52

JANDUIS-RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

SALOMÃO GURGEL
Prefeito

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador Crc Nº5497-00

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:727B9781

GABINETE DO PREFEITO
METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL JANDUIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
ART.4º §2º INCISO II DA LRF

metodologia de calculo dos valosres constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
6,2	5,09	4,72	4,60	4,59	4,15
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor corrente ×1,1005	valor corrente × 1,0472	valor corrente × 10000	valor corrente /10460	valor corrente /1,0940	valor corrente /1,1394

Inflação Média (% anual) projetada com base no Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

JANDUIS-RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador Crc Nº5497-00

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BD790F06

GABINETE DO PREFEITO
METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL JANDUIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
DEMOSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2013
AMF - Tabela 2 (LRF,art 4º §2 inciso II

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2011 (A)	% PIB	II - METAS REALIZADAS 2011 (B)	% PIB	VARIAÇÃO (II - I)	
					VALOR (C) = (A) - (B)	% (C/A) × 100
Receita Total	R$ 9.210.020,00	0,062				
Receita Primária (I)	R$ 9.081.670,00	0,062				
Despesa Total	R$ 9.111.670,00	0,056				
Despesas Primárias (II)	R$ 8.980.636,82	0,056				
Resultado Primário (III) =(I - II)	R$ 101.033,18	0,006				
Resultado Nominal	R$ (276.387,54)	0,005				
Dívida Pública Consolidada	R$ (97.596,33)	0,018				
Dívida Consolidada Liquida	R$ (276.387,54)	0,017				

NOTA:
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2011	R$ 15.906.902.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2011	R$ 15.906.902.000,00

JANDUIS - RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador Crc Nº5497-00

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B7605FA2

GABINETE DO PREFEITO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2013

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0
Reservas	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0
Resultado Acumulado	R$ 2.972.928,17	100	R$ 1.865.775,00	100	R$ 1.154.523,21	100
TOTAL	R$ 2.972.928,17	100	R$ 1.865.775,00	100	R$ 1.154.523,21	100

JANDUIS - RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador Crc Nº5497-00

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:51C02007

GABINETE DO PREFEITO
RENUNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2013
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2011	2012	2013
TOTAL				

JANDUIS - RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

SALOMAO GURGEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador Crc Nº5497-00

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:38233F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE ASSEMBLÉIA

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A 50.000 HABITANTES, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Aos 19 dias do mês de Dezembro de Dois Mil e doze, às 10:00 horas, na Rua José Bezerra de Araújo, nº148 - Vila Santa Isabel, nesta cidade de Jucurutu/RN, reuniram-se os beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes, referente a segunda oferta pública de recursos, com a finalidade de escolher e criar uma comissão composta por 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) representantes dos beneficiários e 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal. A Comissão de Acompanhamento de Obras terá a finalidade de acompanhar as obras, referente à construção de 40 (Quarenta) unidades habitacionais no Município de Jucurutu/RN, decorrentes de Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o Município e a Companhia Hipotecária Brasileira – CHB. Presentes a esta Assembléia os senhores qualificação dos presentes do Poder Público e por sugestão dos presentes ficou acordado que o senhor (a) **Clélia Martins de Almeida** ficará encarregado de presidir/relatar a assembléia e que o mesmo passará a partir de então a dirigir os trabalhos ora propostos. A assembléia indicou o nome do senhor **Clélia Martins de Almeida**, **Assistente Social**, como representante do município, o qual foi por possuir experiência em programas habitacionais. Colocado em votação, a indicação do Representante do Poder Público foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à discussão para escolha dos nomes dos representantes dos beneficiários foram eleitos por indicação da assembléia os senhores: **FRANCISCA MARTA DOS SANTOS GOMES** Manicure e **NAYARA GUIDA PEREIRA DE SOUZA** DO LAR, para representantes dos beneficiários no aludido Programa. Em seguida, a Assembléia indicou como responsável pelas obras deste Município a empresa **3R CONTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.141.559/0001-46, sediada em AV DR. Silvio Bezerra de Melo N 998 A Lagoa Nova Natal RN - CEP: 59.390-000, a qual foi contratada individualmente pelos beneficiários deste Município. Ficou decidido também que esta ata será assinada pela Comissão e pelos beneficiários presentes. Por convocação do (a) Presidente eleito ficou decidido que a senhora FRANCISCA MARTA DOS SANTOS GOMES ficará responsável pela Primeira Secretaria da Comissão e o senhor NAYARA GUIDA PEREIRA DE SOUZA pela Segunda Secretaria. Feita a composição da Comissão, com autorização dos demais presentes foram empossados nos cargos de Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária, os senhores Clélia Martins de Almeida, Francisca Marta dos Santos Gomes e Nayra Guida Pereira de Souza respectivamente. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos, convocando-nos para a assinatura desta ata.

JUCURUTU/RN 19 de DEZEMBRO de 2012

CLÉLIA MARTINS DE ALMEIDA
Representante do Poder Público

FRANCISCA MARTA DOS SANTOS GOMES
1ª Representante dos Beneficiários

NAYARA GUIDA PEREIRA DE SOUZA
2ª Representante dos Beneficiários

LISTA DOS BENEFICIARIOS

	CPF:	Assinatura
Nome: ANTONIA DOS SANTOS SILVA	CPF:	Assinatura
Nome: AUDRINA CONSTANTINO DOS SANTOS	CPF:	Assinatura
Nome: CHIARA ADJANE DA SILVA	CPF:	Assinatura
Nome: DULCILENE LUZIA DE ARAÚJO	CPF:	Assinatura
Nome: ECILENE DA SILVA	CPF:	Assinatura
Nome: EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA	CPF:	Assinatura
Nome: ELAINE CRISTINA DANTAS DE A. ROCHA	CPF:	Assinatura
Nome: FABIANA PEREIRA SOBRINHO	CPF:	Assinatura
Nome: FERDINANDA DE ARAÚJO LUZ	CPF:	Assinatura
Nome: FRANCIETE SANTANA DE SOUZA	CPF:	Assinatura
	CPF:	

Nome: FRANCISCA MARTA DOS SANTOS GOMES		Assinatura
Nome: FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	CPF:	Assinatura
Nome: IVONILMA MILITÃO DA SILVA	CPF:	Assinatura
Nome: JOSEFA ROSELIA PEREIRA	CPF:	Assinatura
Nome: JOSILMA LEITE DA SILVA	CPF:	Assinatura
Nome JUCILEIDE LEITE DA SILVA	CPF:	Assinatura
Nome: KATIANA ENITACIA MAIA FERNANDES	CPF:	Assinatura
Nome: LIDIANA ALVES	CPF:	Assinatura
Nome: MAFRA MEDEIROS DA SILVA	CPF:	Assinatura
Nome: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO MELO	CPF:	Assinatura
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	CPF:	Assinatura
No MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BRITO	CPF:	Assinatura
Nome: MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE SOUZA	CPF:	Assinatura

Nome: MARIA DO SOCORRO AUGUSTO BURITI	CPF:	Assinatura
Nome: MARIA FRANCISCA DA FONSECA	CPF:	Assinatura
Nome: MARIA JOANEIDE DE BRITO	CPF:	Assinatura
Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA	CPF:	Assinatura
Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA	CPF:	Assinatura
Nome: MARIA LUCENILDA BATISTA	CPF:	Assinatura

Nome: MILANE MEIRE PEREIRA	CPF:	Assinatura
Nome: NAYARA GUIDA PEREIRA DE SOUZA	CPF:	Assinatura
Nome: ODINETE BEZERRA DOS SANTOS	CPF:	Assinatura
Nome: RITA FERNANDES DA SILVA CLEMENTINO	CPF:	Assinatura

Nome: ROSILDA RODRIGUES FERREIRA	CPF:	Assinatura
Nome: SAMILA MARGARIDA LEITE DE ARAÚJO	CPF:	Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3DBF9851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONVITE 01/2012 - "CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA"

A CPL no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada as 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2012 o CONVITE N.º **001/2012**, objetivando " **contratação de estrutura para festa de emancipação política"**. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova, À COMISSÃO.
Lagoa Nova, 21/12/2012.

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:6DFBC601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2012

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 003/2012, que estabelece a "situação de calamidade pública" para os serviços de atendimento médico de urgência e emergência do Município de Lajes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando: Que Saúde é um direito de todos e um dever do Estado, e, sobretudo, que ainda subsiste a deficiência das instalações físicas, equipes e recursos humanos do Hospital Maternidade Aluízio Alves, único hospital do Município de Lajes credenciado pelo Sistema Único de Saúde;
Considerando: Que o Estado de Calamidade não cessou, tendo em vista os enormes prejuízos sofridos pela população, não tendo sido satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas;
Considerando: Que ainda se mantém todos os fatos ensejadores da situação de calamidade pública, declarada pelo Decreto Municipal nº 003, de 18 de janeiro de 2012;
Considerando: O Termo de Acordo celebrado com o Representante do Ministério Público;
Considerando: A situação de inadimplência com a APAMI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) a vigência doDecreto nº 003/2012, que declarou o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Lajes, para que surtam todos os efeitos legais.
Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 18 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AFC21AFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2012

O Prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012, em virtude dos festejos natalinos e ano novo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 19 de Dezembro de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:937ADFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2012 - GP

Portaria nº 098/2012 – GP Passagem/RN, 20 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a servidora **LUIZA FERREIRA GUEDES DE SENA,** matricula 087/007, portador do CPF 626.911.394-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto ao FORUM de Santo Antonio/RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:3E689738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO TP Nº 009/2011

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO TP Nº 009/2011 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN - CONTRATADA: CONSTRUTORA KM LTDA – CNPJ Nº 04.457.553/0001-29. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120(cento e vinte) dias, a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA,** do Contrato inicialmente pactuado em 13.01.2012, ficando sua vigência até 08.11.2012. Com base Legal no Art. 57 – inciso II da Lei 8.666/93. DATA: 12.07.2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / CONSTRUTORA KM LTDA.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:74861BEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO TP Nº 009/2011

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO TP Nº 009/2011 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN - CONTRATADA: CONSTRUTORA KM LTDA – CNPJ Nº 04.457.553/0001-29. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto Prorrogar por 90(noventa) dias, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 13.01.2012, e celebrado seu 1º aditivo em 12.11.2012 e alterar a Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo – referente aos valores contratados, que passam a ser lidas com as seguintes redações: O Valor contratual Global no valor de R$ 221.634,67(duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), fica aditivado em 17,66%, no valor de R$ 39.151,47 (trinta e nove mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), passando ao valor atual de R$ 260.786,14 (duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), com base no disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/93. DATA: 09.11.2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / CONSTRUTORA KM LTDA.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:CB7FF3CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PPRP 11.2012

Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 011/2012.

Objeto: com vistas à aquisição de equipamentos e 01 (um) veiculo 4X4 para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde. Emenda parlamentar sob n.° 24090006 – processo n.° 25000108619201234.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa com vistas à aquisição de equipamentos e 01 (um) veiculo 4X4 para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde. Emenda parlamentar sob n.° 24090006 – processo n.° 25000108619201234, tendo como vencedora a Empresa **TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA inscrita no CNPJ: 01.122.617/0001-42**, com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 19 de dezembro de 2012.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8B67DC66

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DISP. 007.2012

ERRATA – DISP. 07/2012

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que por este instrumento retificamos a data da dispensa 007/2012, onde se lê ”14 de fevereiro de 2012”, leia-se 27 de fevereiro de 2012.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7166F6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: **EDILZA MOREIRA FORMIGA**
OBJETO: Prestação de serviço técnico de Nível Médio, para atuação na Equipe Volante do CRAS.
DATA DA RESCISÃO: 01 de dezembro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:6185C430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº. 023/2011
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA NA COMUNIDADE SÃO BENTO I, ZONA RURAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS” O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de janeiro de 2012, passando seu termo final para 26 de março de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de março de 2012.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:14742C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº. 023/2011
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA NA COMUNIDADE SÃO BENTO I, ZONA RURAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS” O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de janeiro de 2012, passando seu termo final para 26 de março de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de junho de 2012.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:13D32D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº. 023/2011
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA NA COMUNIDADE SÃO BENTO I, ZONA RURAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS” O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de janeiro de 2012, passando seu termo final para 26 de março de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de setembro de 2012.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:72787FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº. 023/2011

CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA NA COMUNIDADE SÃO BENTO I, ZONA RURAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de janeiro de 2012, passando seu termo final para 26 de março de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:F9DB0332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº. 023/2011

CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA NA COMUNIDADE SÃO BENTO I, ZONA RURAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de janeiro de 2012, passando seu termo final para 26 de março de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.

Santana do Seridó/RN, 25 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:A7E1087F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0043/2012– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para Locação de Palco e som para as festividades do Reveillon 2012 em São João do Sabugi/RN , com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO, CNPJ n°: 11.321.409/0001-26
VALOR TOTAL R$ 6.000,00 (seis mil reais).

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2012.

VIVARTE DE MEDEIROS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:433777B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0042/2012 – CONVITE N° 004/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obras civis de engenharia relativas à Pavimentação e Drenagem Superficial do Estacionamento da Escola Estadual Senador José Bernardo no município de São João do Sabugi/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta LICITAÇÃO a empresa EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, CNPJ nº 08.571.770/0001-04, por apresentar o menor valor global de R$ 25.349,88 (vinte cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIVARTE DE MEDEIROS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:0F75A062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0042/2012 – CONVITE N° 004/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, CNPJ nº 08.571.770/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obras civis de engenharia relativas à Pavimentação e Drenagem Superficial do Estacionamento da Escola Estadual Senador José Bernardo no município de São João do Sabugi/RN. Valor Global: R$ 25.349,88 (vinte cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Base legal: Lei n° 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Vivarte de Medeiros Brito – pelo Contratante, José Alves Neto – pela Contratada.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/PMSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:7189815C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 392/2012, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	17 de dezembro de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de dezembro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de dezembro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5B54BB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 393/2012, 17 DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	17 de dezembro de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$ 250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia18 de dezembro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de dezembro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:436EEFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 394/2012, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	18 de dezembro de 2012	80,00	80,00

TOTAL

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de dezembro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de dezembro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1530D005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 395/2012, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: CARLA KARINE DANTAS

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	18 de dezembro de 2012	150,00	R$150,00

R$150,00

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de dezembro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de dezembro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:26ADCC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de adicional noturno a servidor submetido à jornada de trabalho no período noturno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 141-GS/SEMOPIT, que aponta que o servidor se submeteu a jornada de trabalho no período noturno, requisita a concessão do adicional e justifica o deferimento da concessão de acordo com o estabelecido no artigo 7º, inciso IX, da Constituição Federal, e ainda, em conformidade com o disposto no artigo 73, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MURÍCIO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedreiro, adicional noturno, garantindo ao mesmo acréscimo de 20% sobre a sua remuneração na jornada executada entre 22h0min a 05h0min do dia seguinte.
Art. 2°. Fica a SEMOPIT encarregada de enviar à SEAGEP o cômputo de horas executadas pelo servidor no período noturno para garantia do acréscimo previsto no artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2012.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de dezembro de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:EB9CD5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório PMSJS/ RN n° 098/2012 – Tomada de Preços n° 004/2012 CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: TRATORLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Readequação do contrato administrativo para acréscimo do valor global; VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos); VALOR GLOBAL FINAL DO CONTRATO: R$ 157.929,91 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos); DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2012; VIGÊNCIA: a partir de 18 de dezembro de 2012; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Lellandy Valério de Melo Souza – pela Contratada. São José do Seridó / RN, 18 de dezembro de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0F168030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 054/2012_GP/PMST/RN

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo único, inciso IV do artigo 59, da Lei Municipal 896/2011, amparado pelo artigo 8º da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º - Conceder licença com remuneração para o exercício de mandato sindical eletivo aos servidores municipais José Emerson Erek da Silva Francelinoe Miguel Salustiano de Lima.

Art.2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria terá duração de 03 (três) anos.

Art. 3º - Os referidos servidores perceberão vencimentos e vantagens integrais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, 19 de dezembro de 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:50F2940A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 486/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

LEI Nº 486/2012

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO DE 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal, a quem compete à fixação dos subsídios dos Agentes Políticos na conformidade do Artigo 29, Inciso V da Constituição Federal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período compreendido de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, ficam fixados, em parcela única e indivisível, nos seguintes valores:

I – PREFEITO: ..... R$ 12.000,00
II – VICE-PREFEITO: ..... R$ 4.000,00
III – SECRETÁRIOS: ..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, são os constantes das dotações próprias consignadas na lei orçamentária do município vigente para o exercício de 2013 e dos exercícios seguintes ao de vigência da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, ficando revogada a Lei nº 481/2012 e as demais disposições em contrário.

São Vicente - RN, 20 de dezembro de 2012.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3CF74850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 561

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abri Crédito Especial da importância de R$ 16.000,00 (DEZESSEIS REAIS) a verba da seguinte dotação orçamentária:

07FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL			
02.07.08.244.0009.0171.2074 -	Aprimoramento da Gestão da Assistência Social com recursos do IGDSUAS		
30000000	Despesas Correntes		
33000000	Despesas de Custeio		
33900000	Aplicações Diretas		
33901400	DIÁRIAS (PC)	R$	1.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.000,00
33903300	PASSAGENS E DESP. C/LOCOMOÇÃO	R$	2.000,00
33903600	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PF)	R$	1.500,00
33903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ)	R$	3.500,00
40000000	Despesas de Capital		
44900000	Investimentos		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.000,00
TOTAL GERAL		R$	16.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, no valor de R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012 e 2013.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Dezembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:EC1CB924

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 562

"CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Serra Negra do Norte/RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será constituído por representantes dos Poderes Executivo, legislativo e Judiciário do Município, por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de entidades religiosas e do Sindicato de Trabalhadores Rurais.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada especificamente a Lei Municipal nº 548/2012.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Dezembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:05C0E3B6

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 563

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art.1º - A Política Municipal de Saneamento Básico de SERRA NEGRA DO NORTE/RN, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infra-estrutura e instalações operacionais de:
a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;
b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art.2º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I – universalização do acesso;
II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante
interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII – eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X – controle social;
XI – segurança, qualidade e regularidade;
XII – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.
CAPÍTULO II

DO INTERESSE LOCAL

Art.3º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse local:
I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;
IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;
V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;
IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
XIII - a drenagem e a destinação final das águas;
XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art.4º - A execução da Política Municipal de Saneamento Básico será executada pela Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento de SERRA NEGRA DO NORTE/RN, e distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMS

Art.5º - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMS, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.

§1º Os recursos do FMS serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.
§2º A supervisão do FMS será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMS e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art.6º - Os recursos do FMS serão provenientes de:
I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V - Doações e legados de qualquer ordem.

Art.7º - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art.8º - O Orçamento e a Contabilidade do FMS obedecerão às normas estabelecidas pela Lei n° 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMS serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art.9º - A administração executiva do FMS será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art.10 - O Prefeito Municipal, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art.11 - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, cuja composição, será formada paritariamente por representantes da Sociedade Civil de Serra Negra do Norte e de Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

Art.12 - O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo e deliberativo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

Art.13 - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

Art.14 - O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

CAPÍTULO V

DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art.15 - O Município elaborará, conforme o disposto na Lei Federal 11.445, de 05/01/2007, o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art.16 - O Plano Municipal de Saneamento Básico terá por escopo:
a) Diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;
b) Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas;
c) Programas projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, compatível com planos plurianuais e outros correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
d) Ações para emergências e contingências;
e) Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento;
f) Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art.17 - O Município poderá delegar a competência da regulação e fiscalização a uma Agência Reguladora Municipal.

Art.18 - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores Projeto de Lei Específico abrindo crédito especial e criando o orçamento da

Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, e do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art.19 - Até a completa adaptação a Lei 11.445/07, permanece em uso o "Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários", atualmente utilizados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.20 - O Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborado pelo executivo, em conformidade com a Lei Federal 11.445/07 e remetido à Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.21 - O Contrato de Programa, conforme previsto na Lei 11.445/07 será assinado em 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, a partir do que será implantado pela operadora conveniada com o Município.

Art.22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Dezembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:FB9EAA6A

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 564

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Serra Negra do Norte para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento da Seguridade Social.
TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º A Receita total Estimada líquida no valor de R$ 16.963.320,00 (Dezesseis milhões e novecentos sessenta e três mil e trezentos e vinte reais).
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO I
FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 16.963.320,00 (Dezesseis milhões e novecentos sessenta e três mil e trezentos e vinte reais).
I – No Orçamento Fiscal em R$ 12.077.765,00 (Doze milhões e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 4.785.555,00 (Quatro milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais).
III – A diferença no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no art. 3. º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:
I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois porcento) da Receita Estimada.
II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco porcento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964;
III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias;
IV – Celebrar convênio e incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusula de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo, ficando condicionada a celebração dos instrumentos;
V - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2012 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos de Saúde, Assistência Social e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas nesta lei.

TÍTULO – III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2013, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Dezembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:96115614

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 565

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA MURADA DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHEPHIO BEZERRA DA CUNHA DE *'PROFESSOR RODOLFO DA SILVA NETO'*."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a quadra poliesportiva localizada na murada da escola Municipal ABC de professor Rodolfo da Silva Neto.
Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Dezembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:37D86AE4

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 566

"DENOMINA A RUA PROJETADA LOCALIZADA Á ESQUERDA COM A BR 427 FICANDO PRÓXIMO A RUA EPAMINONDAS BELO DE *'ANTÔNIO CAMELO DA CUNHA'*."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada, localizada á esquerda com a BR 427, ficando próxima a Rua Epaminondas Belo de Antônio Camelo.
Art.2 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar no início da referida Rua placa descritiva como o nome do homenageado, bem como remeter á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos expediente oficial informando tal providência.
Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Dezembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:414E9F1B

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 567

"DENOMINA A PRAÇA RECÉM CONSTRUIDA LOCALIZADA NA RUA DIGNA FARIA NO COMEÇO DO CORREDOR AO LADO DIREITO PRÓXIMO A ESCOLA ESTADUAL LEOMAR BATISTA DE *'PRAÇA DO JUAZEIRO ADAILTON RAMOS DE ARAÚJO'*."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça recém construída localizada na Rua Digna Faria no começo do corredor ao lado direito próximo á escola estadual Leomar Batista de **PRAÇA DO JUAZEIRO ADAILTON RAMOS DE ARAÚJO.**

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Dezembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:9D3EF4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo relativas ao exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Severiano Melo aprova e o seu Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo relativas ao exercício de 2006, com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo, 14 de dezembro de 2012.

HANNE BRUNO FIGUEIREDO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:1DEF38F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2012

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo relativas ao exercício de 2007.

A Câmara Municipal de Severiano Melo aprova e o seu Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo relativas ao exercício de 2007, com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo, 14 de dezembro de 2012.

HANNE BRUNO FIGUEIREDO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:F9EF1566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2012

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo relativas ao exercício de 2007.

A Câmara Municipal de Severiano Melo aprova e o seu Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo relativas ao exercício de 2007, com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo, 14 de dezembro de 2012.

HANNE BRUNO FIGUEIREDO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:13C91D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2012

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo relativas ao exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Severiano Melo aprova e o seu Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo relativas ao exercício de 2010, com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo, 14 de dezembro de 2012.

HANNE BRUNO FIGUEIREDO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:FD6DF6E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - CONTRATADO: Potencial Locações e Serviços Ltda - OBJETO: Acréscimo do valor de R$ 13.749,87 (treze mil, setecentos e quarenta e nove reais, oitenta e sete centavos), correspondente a 4,46 % do contrato original, para a construção de três módulos sanitários. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Convênio FUNASA e Recursos Próprios. ASSINATURAS: Edmilson Inácio da Silva/CONTRATANTE e João Sérgio Meira Pires Simonetti/CONTRATADA - LOCAL/DATA: Tibau do Sul, 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:F23272AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2011 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: EIT CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ: 13.424.192/0001-05, Rua Gerardo Pereira de Melo, nº 1020 Sala 04, Juazeiro, Jaguaruana-CE, Cep: 62.823-000.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores constantes da Planilha Orçamentária, valor de R$ 6.997.053,29 (seis milhões novecentos e noventa e sete mil e cinqüenta e três reais e vinte e nove centavos) parte integrante da Proposta de Preços, fica alterado para o valor de R$ 6.997.001,45 (seis milhões novecentos e noventa e sete mil e um real e quarenta e cinco centavos), conforme Planilha anexa, devidamente alterada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:20A736DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: V & L VIANA & CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.458.193/0001-45, Av Anfrizio Belo, Nº 190, Centro, Almino Afonso/RN, Cep: 59.760-000.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema-RN e a empresa V & L VIANA & CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de maio de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:E9382CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CARTA CONVITE Nº 005/2011 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.561.442/0001-81 com sede na Fazenda Ana Mara nº S/N, Zona Rural, Assu/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema-RN e a empresa B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de maio de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:4DB57807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.561.442/0001-81 com sede na Fazenda Ana Mara nº S/N, Zona Rural, Assu/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema-RN e a empresa B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de maio de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:513D5302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 04/2012- FMSPVV

A Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009-GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 04/2012 Dispensa de Licitação. Venha-Ver, 19 de dezembro de 2012.

Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2012 - FMSPVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 04/2012 - FMSPVV
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **J F F DA SILVA**– ME CNPJ 07.121.274/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material hidráulico em atendimento ao programa PSE
VALOR: R$ 5.911,60 (seis mil e novecentos e onze reais e sessenta centavos).
Recursos: Programa PDDE
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2012.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:69885F94

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 09/2012 - FMASPVV

A Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 09/2012 Dispensa de Licitação. Venha-Ver/RN, 20 de novembro de 2012.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira doFundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-ver/rn

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2012

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 009/2012 - FMASMVV
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver
CONTRATADO: **DAMIANA MARIA DE JESUS DANTAS VAREJISTA- ME**
CNPJ: 10.973.484/0001-09
OBJETO: Aquisição de combustível para os veículos da Secretaria Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN
VALOR DO CONTRATO R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:02.008 - Projetos de Atividade 2.031 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO, Elemento de Despesa 3390.3600 E 3390.3900 - Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2012.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:0AED57DF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 10/2012 - FMASPVV

A Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 10/2012 Dispensa de Licitação. Venha-Ver/RN, 20 de novembro de 2012.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira doFundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2012

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 010/2012 - FMASMVV
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver
CONTRATADO: **F. C. Q. DE LIMA - ME**
CNPJ: 05.109.014/0001-61
OBJETO: Aquisição de serviços de serigrafia para Secretaria Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN
VALOR DO CONTRATO R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:02.008 - Projetos de Atividade 2.031 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO, Elemento de Despesa 3390.3600 E 3390.3900 - Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012.
DATA DA ASSINATURA:19 de novembro de 2012.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:74836CF9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 11/2012 - FMASPVV

A Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 11/2012 Dispensa de Licitação. Venha-Ver/RN, 20 de novembro de 2012.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira doFundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2012

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 011/2012 - FMASMVV
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver
CONTRATADO: **MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA - EPP**
CNPJ: 02.240.485/0001-16
OBJETO: Aquisição de moveis e utensílios domésticos para os órgãos ligada a Secretaria Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN
VALOR DO CONTRATO R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:02.008 - Projetos de Atividade 2.031 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO, Elemento de Despesa 3390.3600 E 3390.3900 - Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2012.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:F2636ABF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 12/2012 - FMASPVV

A Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 12/2012 Dispensa de Licitação. Venha-Ver/RN, 20 de novembro de 2012.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira doFundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2012
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 012/2012 - FMASMVV
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver
CONTRATADO: **MARINETE LEITE PESSOA DA SILVA - ME**
CNPJ: 04.263.058/0001-89
OBJETO: fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO - PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA para uso da Secretaria de Assistência Social e órgãos vinculados a mesma.
VALOR DO CONTRATO R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:02.008 - Projetos de Atividade 2.031 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO, Elemento de Despesa 33.90.30 - Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2012.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:31E1A02A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 13/2012 - FMASPVV

A Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 13/2012 Dispensa de Licitação. Venha-Ver/RN, 20 de novembro de 2012.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira doFundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-ver/rn

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2012

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 013/2012 - FMASMVV
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver

CONTRATADO: **G de S LIMA - ME**
CNPJ: 06.116.924/0001-34
OBJETO: fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de PANIFICADORA para uso da Secretaria de Assistência Social, bem como órgãos e programas vinculados a mesma.
VALOR DO CONTRATO R$ 8.000,00(oito mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:02.008 - Projetos de Atividade 2.031 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO, Elemento de Despesa 33.90.30 - Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2012.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:BFA37F90

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2012.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver
Contratada: **E G DE QUEIROZ – ME** inscrito no **CNPJ: 07.834.078/0001-50**.
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO - PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA para uso da Secretaria de Assistência Social e órgãos vinculados a mesma.

1. ADITIVO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula (segunda). A correção da **Cláusula Segunda** do Contrato nº 008/2012, passará a vigorar com a seguinte redação: "O valor desse contrato será estabelecido conforme a aquisição dos produtos licitados, totalizando o valor global de R$ 2.265,00 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais)".

Venha-Ver/RN 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:DC929A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
AV. SANTA TEREZINHA, 21 - CNPJ:08349003/0001-47
Orçamento Programa - Exercício de 2013
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)
Anexo 01

R E C E I T A	R$	R$	D E S P E S A	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	202.500,00		Pessoal e Encargos Sociais	7.928.718,88	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	95.095,00		Juros e Encargos da Dívida	34.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00		Outras Despesas Correntes	5.833.798,29	
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	15.121.463,07				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	948.705,60		SUB TOTAL		13.797.017,17
DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.733.760,00				
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		849.986,50
SUB TOTAL		14.647.003,67			
			TOTAL		14.647.003,67
TOTAL					
		14.647.003,67	DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos	4.410.755,81	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		849.986,50			
			Amortização da Dívida	115.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAçõES DE CRéDITO	73.219,79		SUB TOTAL		4.525.755,81
ALIENAçãO DE BENS	146.439,58				
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	3.810.263,12				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	13.312,69		RESERVA DE CONTINGENCIA		367.465,88
SUB TOTAL		4.043.235,18	TOTAL		4.893.221,69
TOTAL		4.893.221,68	R E S U M O		
R E S U M O			Despesas Correntes	13.797.017,17	
			Despesas de Capital	4.525.755,81	
RECEITAS CORRENTES	16.380.763,67		Reserva de Contingência	367.465,88	
RECEITAS DE CAPITAL	4.043.235,18		TOTAL DE DESPESA		18.690.238,86
TOTAL DE RECEITAS		20.423.998,86			
			TOTAL		18.690.238,86
DEFICIT (REPASSE A RECEBER)	0,01				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.733.760,00				
TOTAL		18.690.238,86			

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:23107412

GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
AV. SANTA TEREZINHA, 21 - CNPJ:08349003/0001-47

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
Orçamento Programa - Exercício de 2013
Anexo 02

PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				604.900,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			399.050,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		399.050,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	322.000,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	74.750,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			205.850,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		205.850,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	34.500,00			
3.3. 90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	46.000,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	69.000,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	3.450,00			
3.3. 90.93	Indenizações e Restituições	0.01.00	6.900,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				69.000,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			69.000,00	

4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		69.000,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	34.500,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	34.500,00			
T O T A L						673.900,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				335.800,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			81.650,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		81.650,00		
3.1. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	5.750,00			
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	57.500,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	11.500,00			
3.1. 90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.01.00	1.150,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	5.750,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			254.150,00	
3.3. 50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0.000.000		11.500,00		
3.3. 50.41	Contribuições	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		242.650,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS	0.01.00	5.750,00			
3.3. 90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.01.00	5.750,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	57.500,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	9.200,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.01.00	103.500,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	14.950,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				18.400,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			18.400,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		18.400,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	6.900,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	9.200,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
T O T A L						354.200,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				66.700,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			34.500,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		34.500,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	34.500,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			32.200,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		32.200,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	3.450,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	3.450,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	4.600,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	6.900,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				8.050,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			8.050,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		8.050,00		
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	6.900,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	1.150,00			
T O T A L						74.750,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				304.750,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			218.500,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		218.500,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	207.000,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	11.500,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			86.250,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		86.250,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	9.200,00			
3.3. 90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.01.00	5.750,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				23.000,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			23.000,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		23.000,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	11.500,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	9.200,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
T O T A L						327.750,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.739.950,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			1.377.700,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		1.377.700,00		
3.1. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	6.900,00			

3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	207.000,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	805.000,00			
3.1. 90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.01.00	2.300,00			
3.1. 90.91	Sentenças Judiciais	0.01.00	115.000,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	241.500,00			
3.2. 00.00	Juros e Encargos da Dívida	0.000.000			34.500,00	
3.2. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		34.500,00		
3.2. 90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	0.01.00	34.500,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			327.750,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		327.750,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	5.750,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	28.750,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	105.800,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	58.650,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	112.700,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	9.200,00			
3.3. 90.93	Indenizações e Restituições	0.01.00	6.900,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				151.800,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			36.800,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		36.800,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	11.500,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	23.000,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
4.6. 00.00	Amortização da Dívida	0.000.000			115.000,00	
4.6. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		115.000,00		
4.6. 90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.01.00	115.000,00			
T O T A L						1.891.750,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				125.350,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			63.250,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		63.250,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	57.500,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	5.750,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			62.100,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		62.100,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	5.750,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	17.250,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	4.600,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				18.400,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			18.400,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		18.400,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	9.200,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	6.900,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
T O T A L						143.750,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.500.118,88
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			3.319.518,88	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		3.319.518,88		
3.1. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	20.700,00			
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	504.250,00			
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.05.12	2.168.704,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	60.450,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.05.12	477.114,88			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	78.300,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.05.12	10.000,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			1.180.600,00	
3.3. 50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0.000.000		64.400,00		
3.3. 50.41	Contribuições	0.01.00	6.900,00			
3.3. 50.43	Subvenções Sociais	0.01.00	57.500,00			
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		1.116.200,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	28.750,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	316.500,00			
3.3. 90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS	0.01.00	4.600,00			
3.3. 90.32	Material de Distribuição Gratuita	0.01.00	38.350,00			
3.3. 90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.01.00	9.200,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	5.750,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	378.450,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	280.550,00			
3.3. 90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	42.550,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				790.406,15
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			790.406,15	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		790.406,15		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	523.356,15			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	236.000,00			
4.4. 90.61	Aquisição de Imóveis	0.01.00	11.500,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	19.550,00			
T O T A L						5.290.525,03
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria

						Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.322.050,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			1.553.650,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		1.553.650,00		
3.1. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	34.500,00			
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	1.247.750,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	151.800,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	119.600,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			1.768.400,00	
3.3. 50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0.000.000		5.750,00		
3.3. 50.41	Contribuições	0.01.00	5.750,00			
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		1.762.650,00		
3.3. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	37.950,00			
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	29.900,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	565.900,00			
3.3. 90.32	Material de Distribuição Gratuita	0.01.00	41.400,00			
3.3. 90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.01.00	6.900,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	641.600,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	343.550,00			
3.3. 90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	72.450,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.518.599,66
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			1.518.599,66	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		1.518.599,66		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	132.250,00			
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.05.81	1.076.499,66			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	256.900,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.05.81	38.000,00			
4.4. 90.61	Aquisição de Imóveis	0.01.00	11.500,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	3.450,00			
T O T A L						4.840.649,66

PODER	02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08 SEC. DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.462.950,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			504.850,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		504.850,00		
3.1. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	5.750,00			
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	391.000,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	72.450,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	35.650,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			958.100,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		958.100,00		
3.3. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	26.450,00			
3.3. 90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0.01.00	3.450,00			
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	8.050,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	176.750,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.01	2.000,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.05.81	13.000,00			
3.3. 90.32	Material de Distribuição Gratuita	0.01.00	133.700,00			
3.3. 90.32	Material de Distribuição Gratuita	0.05.81	45.000,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	235.600,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.05.81	47.000,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	216.150,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.05.81	13.000,00			
3.3. 90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	14.950,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				698.800,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			698.800,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		698.800,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	332.200,00			
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.05.81	60.000,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	196.650,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.05.81	72.000,00			
4.4. 90.61	Aquisição de Imóveis	0.01.00	34.500,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	3.450,00			
T O T A L						2.161.750,00

PODER	02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09 SECRET. MUN. AGRIC. RECURSOS HÍDRICOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				458.000,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			73.600,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		73.600,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	57.500,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	5.750,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	10.350,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			384.400,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		384.400,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	3.450,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	139.200,00			
3.3. 90.32	Material de Distribuição Gratuita	0.01.00	20.750,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	110.050,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	105.200,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	5.750,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				517.500,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			517.500,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		517.500,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	281.750,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	235.750,00			

T O T A L						975.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				713.000,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			264.500,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		264.500,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	230.000,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	34.500,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			448.500,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		448.500,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	3.450,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	67.850,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	132.250,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	220.800,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	24.150,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				600.250,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			600.250,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		600.250,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	488.700,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	109.250,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
T O T A L						1.313.250,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11 SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE URB. E TURISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				163.448,29
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			37.950,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		37.950,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	28.750,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	5.750,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	3.450,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			125.498,29	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		125.498,29		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	1.298,29			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	18.400,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	69.000,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				111.550,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			111.550,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		111.550,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	92.000,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	17.250,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
T O T A L						274.998,29
PODER	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
ORGÃO	99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				367.465,88
9.9. 00.00	Reserva de Contingência	0.000.000			367.465,88	
9.9. 99.00	A Definir	0.000.000		367.465,88		
9.9. 99.99	A Classificar	0.01.00	367.465,88			
T O T A L						367.465,88
T O T AL G E R A L						18.690.238,86

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9C067243

GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
AV. SANTA TEREZINHA, 21 - CNPJ:08349003/0001-47
Orçamento Programa - Exercício de 2013
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
Anexo 02

PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	00 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				604.900,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			399.050,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		399.050,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	322.000,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	74.750,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			205.850,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		205.850,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	34.500,00			

3.3. 90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	46.000,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	69.000,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	3.450,00			
3.3. 90.93	Indenizações e Restituições	0.01.00	6.900,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				69.000,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			69.000,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		69.000,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	34.500,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	34.500,00			
T O T A L						673.900,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE	00 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				335.800,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			81.650,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		81.650,00		
3.1. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	5.750,00			
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	57.500,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	11.500,00			
3.1. 90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.01.00	1.150,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	5.750,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			254.150,00	
3.3. 50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0.000.000		11.500,00		
3.3. 50.41	Contribuições	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		242.650,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS0.01.00E		5.750,00			
3.3. 90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.01.00	5.750,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	57.500,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	9.200,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.01.00	103.500,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	14.950,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				18.400,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			18.400,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		18.400,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	6.900,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	9.200,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
T O T A L						354.200,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
UNIDADE	00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				66.700,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			34.500,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		34.500,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	34.500,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			32.200,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		32.200,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	3.450,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	3.450,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	4.600,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	6.900,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				8.050,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			8.050,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		8.050,00		
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	6.900,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	1.150,00			
T O T A L						74.750,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE	00 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				304.750,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			218.500,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		218.500,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	207.000,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	11.500,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			86.250,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		86.250,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	9.200,00			
3.3. 90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.01.00	5.750,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				23.000,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			23.000,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		23.000,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	11.500,00			

4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	9.200,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
T O T A L						327.750,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					
UNIDADE	00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.739.950,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			1.377.700,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		1.377.700,00		
3.1. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	6.900,00			
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	207.000,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	805.000,00			
3.1. 90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.01.00	2.300,00			
3.1. 90.91	Sentenças Judiciais	0.01.00	115.000,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	241.500,00			
3.2. 00.00	Juros e Encargos da Dívida	0.000.000			34.500,00	
3.2. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		34.500,00		
3.2. 90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	0.01.00	34.500,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			327.750,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		327.750,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	5.750,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	28.750,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	105.800,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	58.650,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	112.700,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	9.200,00			
3.3. 90.93	Indenizações e Restituições	0.01.00	6.900,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				151.800,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			36.800,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		36.800,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	11.500,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	23.000,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
4.6. 00.00	Amortização da Dívida	0.000.000			115.000,00	
4.6. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		115.000,00		
4.6. 90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.01.00	115.000,00			
T O T A L						1.891.750,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
UNIDADE	00 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				125.350,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			63.250,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		63.250,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	57.500,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	5.750,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			62.100,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		62.100,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	5.750,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS0.01.00E		11.500,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	17.250,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	4.600,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				18.400,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			18.400,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		18.400,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	9.200,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	6.900,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
T O T A L						143.750,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO					
UNIDADE	00 SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.500.118,88
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			3.319.518,88	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		3.319.518,88		
3.1. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	20.700,00			
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	504.250,00			
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.05.12	2.168.704,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	60.450,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.05.12	477.114,88			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	78.300,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.05.12	10.000,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			1.180.600,00	
3.3. 50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0.000.000		64.400,00		
3.3. 50.41	Contribuições	0.01.00	6.900,00			
3.3. 50.43	Subvenções Sociais	0.01.00	57.500,00			
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		1.116.200,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	28.750,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	316.500,00			
3.3. 90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVASE	0.01.00	4.600,00			
3.3. 90.32	Material de Distribuição Gratuita	0.01.00	38.350,00			
3.3. 90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.01.00	9.200,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	5.750,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	378.450,00			

3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	280.550,00			
3.3. 90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	42.550,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				790.406,15
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			790.406,15	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		790.406,15		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	523.356,15			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	236.000,00			
4.4. 90.61	Aquisição de Imóveis	0.01.00	11.500,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	19.550,00			
T O T A L						5.290.525,03
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					
UNIDADE	00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.322.050,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			1.553.650,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		1.553.650,00		
3.1. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	34.500,00			
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	1.247.750,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	151.800,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	119.600,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			1.768.400,00	
3.3. 50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0.000.000		5.750,00		
3.3. 50.41	Contribuições	0.01.00	5.750,00			
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		1.762.650,00		
3.3. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	37.950,00			
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	29.900,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	565.900,00			
3.3. 90.32	Material de Distribuição Gratuita	0.01.00	41.400,00			
3.3. 90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.01.00	6.900,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	641.600,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	343.550,00			
3.3. 90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	72.450,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.518.599,66
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			1.518.599,66	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		1.518.599,66		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	132.250,00			
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.05.81	1.076.499,66			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	256.900,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.05.81	38.000,00			
4.4. 90.61	Aquisição de Imóveis	0.01.00	11.500,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	3.450,00			
T O T A L						4.840.649,66
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SEC. DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	00 SEC. DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.462.950,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			504.850,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		504.850,00		
3.1. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	5.750,00			
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	391.000,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	72.450,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	35.650,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			958.100,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		958.100,00		
3.3. 90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.01.00	26.450,00			
3.3. 90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0.01.00	3.450,00			
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	8.050,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	176.750,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.01	2.000,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.05.81	13.000,00			
3.3. 90.32	Material de Distribuição Gratuita	0.01.00	133.700,00			
3.3. 90.32	Material de Distribuição Gratuita	0.05.81	45.000,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	235.600,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.05.81	47.000,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	216.150,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.05.81	13.000,00			
3.3. 90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	14.950,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				698.800,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			698.800,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		698.800,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	332.200,00			
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.05.81	60.000,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	196.650,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.05.81	72.000,00			
4.4. 90.61	Aquisição de Imóveis	0.01.00	34.500,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	3.450,00			
T O T A L						2.161.750,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 SECRET. MUN. AGRIC. RECURSOS HÍDRICOS					
UNIDADE	00 SECRET. MUN. AGRIC. RECURSOS HÍDRICOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				458.000,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			73.600,00	

3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		73.600,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	57.500,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	5.750,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	10.350,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			384.400,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		384.400,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	3.450,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	139.200,00			
3.3. 90.32	Material de Distribuição Gratuita	0.01.00	20.750,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	110.050,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	105.200,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	5.750,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				517.500,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			517.500,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		517.500,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	281.750,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	235.750,00			
T O T A L						975.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS					
UNIDADE	00 SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				713.000,00
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			264.500,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		264.500,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	230.000,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	34.500,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			448.500,00	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		448.500,00		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	3.450,00			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	67.850,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	132.250,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	220.800,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	24.150,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				600.250,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			600.250,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		600.250,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	488.700,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	109.250,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
T O T A L						1.313.250,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11 SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE URB. E TURISMO					
UNIDADE	00 SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE URB. E TURISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				163.448,29
3.1. 00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0.000.000			37.950,00	
3.1. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		37.950,00		
3.1. 90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.01.00	28.750,00			
3.1. 90.13	Obrigações Patronais	0.01.00	5.750,00			
3.1. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	3.450,00			
3.3. 00.00	Outras Despesas Correntes	0.000.000			125.498,29	
3.3. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		125.498,29		
3.3. 90.14	Diárias - Civil	0.01.00	1.298,29			
3.3. 90.30	Material de Consumo	0.01.00	18.400,00			
3.3. 90.35	Serviços de Consultoria	0.01.00	11.500,00			
3.3. 90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.01.00	23.000,00			
3.3. 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.01.00	69.000,00			
3.3. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				111.550,00
4.4. 00.00	Investimentos	0.000.000			111.550,00	
4.4. 90.00	Aplicações Diretas	0.000.000		111.550,00		
4.4. 90.51	Obras e Instalações	0.01.00	92.000,00			
4.4. 90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.01.00	17.250,00			
4.4. 90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.01.00	2.300,00			
T O T A L						274.998,29
PODER	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
ORGÃO	99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
UNIDADE	00 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				367.465,88
9.9. 00.00	Reserva de Contingência	0.000.000			367.465,88	
9.9. 99.00	A Definir	0.000.000		367.465,88		
9.9. 99.99	A Classificar	0.01.00	367.465,88			
T O T A L						367.465,88
T O T A L G E R A L						18.690.238,86

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4DB47483

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
AV. SANTA TEREZINHA, 21 - CNPJ:08349003/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2013
RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS
Anexo 02

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			16.380.763,67
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0.000.000		202.500,00	
1110.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		179.100,00	
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0.000.000	74.100,00		
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0.01.00	13.200,00		
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0.000.000	38.600,00		
1112.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sob os Rendim. do Trabalho	0.01.00	38.600,00		
1112.08.00	Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Rea	0.01.00	22.300,00		
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0.000.000	105.000,00		
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0.01.00	105.000,00		
1120.00.00	TAXAS	0.000.000		23.400,00	
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0.000.000	15.000,00		
1121.00.11	OUTRAS TAXAS P/EXERC.DO PODER DE POLÍCIA	0.01.00	15.000,00		
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0.000.000	8.400,00		
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0.01.00	8.400,00		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		11.000,00	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		1.000,00	
1210.99.00	Outras Contrib Sociais	0.01.00	1.000,00		
1220.00.00	CONTRIB ECONôMICAS	0.000.000		10.000,00	
1220.29.00	Contrib p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0.01.00	10.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		95.095,00	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000		1.000,00	
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0.000.000	1.000,00		
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0.01.00	1.000,00		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		94.095,00	
1322.00.00	Dividendos	0.000.000	1.000,00		
1322.00.00	Dividendos	0.01.00	1.000,00		
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	93.095,00		
1325.01.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0.000.000	90.865,00		
1325.01.02	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FUNDEB	0.05.12	1.000,00		
1325.01.03	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FUNDO DE SAUDE	0.07.81	370,00		
1325.01.03	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FUNDO DE SAUDE	0.07.81	50.000,00		
1325.01.03	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FUNDO DE SAUDE	0.07.81	70,00		
1325.01.03	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FUNDO DE SAUDE	0.07.81	2.900,00		
1325.01.03	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FUNDO DE SAUDE	0.07.81	300,00		
1325.01.03	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FUNDO DE SAUDE	0.07.81	400,00		
1325.01.03	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FUNDO DE SAUDE	0.07.81	300,00		
1325.01.04	TRANSF DE RECURSOS VINCULADOS - SEMEARTE	0.07.81	1.600,00		
1325.01.05	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– MDE	0.07.81	400,00		
1325.01.05	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– MDE	0.07.81	115,00		
1325.01.05	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– MDE	0.07.81	100,00		
1325.01.05	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– MDE	0.07.81	200,00		
1325.01.10	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FNAS	0.07.81	50,00		
1325.01.10	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FNAS	0.07.81	60,00		
1325.01.99	Rec Remuner de Outros Depositos de Recur Vinculados| OUTROS	0.07.81	33.000,00		
1325.02.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.000.000	2.230,00		
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0.01.00	2.230,00		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		2.000,00	
1600.13.00	Serviços Administrativos	0.000.000	1.000,00		
1600.13.99	Outros Serviços Administrativos	0.01.00	1.000,00		
1600.99.00	Outros Serviços	0.01.00	1.000,00		
1700.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	0.000.000		15.121.463,07	
1720.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		13.994.620,27	
1721.00.00	Transferências da União	0.000.000	9.562.049,93		
1721.01.00	Participação na Receita da União	0.000.000	7.200.500,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0.01.00	7.200.000,00		
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0.01.00	500,00		
1721.22.00	Transf p/ Compensação Financ p/ Exploração Recursos Naturais	0.000.000	153.000,00		
1721.22.30	Cota-parte Royalties–Comp Finan Prod Petróleo–Lei nº7.990/89	0.01.00	43.000,00		
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0.01.00	110.000,00		
1721.33.00	Transf Recur Sistema Único de Saúde–SUS–Repas Fundo a Fundo 0.000.000		1.223.051,49		
1721.33.01	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	0.05.81	167.000,00		
1721.33.03	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0.05.81	280.000,00		
1721.33.04	PROGRAMA AGENTES COMUN. - PACS	0.05.81	135.000,00		
1721.33.05	PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	0.05.81	88.000,00		
1721.33.06	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	0.05.81	32.200,00		
1721.33.07	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	0.05.81	1.000,00		
1721.33.08	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0.05.81	45.000,00		
1721.33.22	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMP. FAEC	0.05.81	1.000,00		
1721.33.31	COMPONENTES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICAS AMB. SAÚDE	0.05.81	25.000,00		
1721.33.32	COMPONENTES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	0.05.81	32.000,00		
1721.33.41	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FAMACÊUTICA	0.05.81	28.000,00		
1721.33.99	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS COMPONENTES	0.05.81	388.851,49		
1721.34.00	Transf Recursos do Fundo Nac de Assistência Social – FNAS	0.000.000	450.432,99		
1721.34.01	TRANSFERENCIA DO FNAS - PISO BÁSICO FIXO	0.05.81	74.551,05		
1721.34.02	TRANSFERENCIA DO FNAS - PISO BÁSICO TRAN	0.05.81	93.188,80		
1721.34.03	TRANSFERENCIA DO FNAS - PROJOVEM ADOLESCENTE	0.05.81	11.981,42		
1721.34.04	TRANSFERENCIA DO FNAS - PROG. ERRAD.TRAB. INFANTIL	0.05.81	33.281,72		
1721.34.06	TRANSFERENCIA DO FNAS - PROG. PBFI (CASA FAM.)	0.05.81	124.000,00		
1721.34.07	TRANSFERENCIA DO FNAS - FMASPBVII	0.05.81	12.000,00		
1721.34.99	OUTRAS TRANSFÊNCIAS DO FNAS	0.05.81	101.430,00		
1721.35.00	Transf Recursos do Fundo Nac do Desenv da Educação – FNDE	0.000.000	287.030,69		

1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	0.05.12	76.072,50		
1721.35.02	Transf Diretas do FNDE - Prog Dinheiro Dir Escola–PDDE	0.05.12	7.607,25		
1721.35.03	Transf Diretas do FNDE - Prog Nac Alimentação Escolar–PNAE	0.05.12	53.250,75		
1721.35.04	Transf Dir FNDE - Prog Nac Apoio Transporte Escolar–PNATE	0.05.12	13.312,69		
1721.35.09	APOIO A ALFABETIZAÇÃO E A EDUCAÇÃO JOV. E AD.-BRALF	0.05.12	10.000,00		
1721.35.99	Outras Transf Diretas do Fundo Nac Desenv da Educação–FNDE	0.05.12	126.787,50		
1721.36.00	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0.01.00	5.300,00		
1721.99.00	Outras Transferências da União	0.000.000	242.734,76		
1721.99.09	COTA-PARTE DO CEX	0.01.00	17.750,34		
1721.99.99	DEMAIS TRSNF. DA UNIÃO	0.01.00	224.984,42		
1722.00.00	Transferências dos Estados	0.000.000	1.573.495,31		
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	0.000.000	1.506.931,87		
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	0.01.00	1.400.000,00		
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	0.01.00	55.000,00		
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.01.00	8.000,00		
1722.01.13	Cota-Parte da Contrib de Intervenção no Domínio Econômico	0.01.00	43.931,87		
1722.99.00	Outras Transferências dos Estados	0.01.00	66.563,44		
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	0.000.000	2.859.075,03		
1724.01.00	Transf Recursos Fundo Manut e Desenv Ens Fundamental –FUNDEB	0.000.000	2.786.962,92		
1724.01.01	TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS FUNDEB	0.05.12	2.786.962,92		
1724.02.00	Transf Recur Complemento União ao Fundo Manut Desenv– FUNDEB	0.05.12	72.112,11		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.000.000		1.126.842,80	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0.000.000	787.903,24		
1761.01.00	Transf Convênios da União p/ o Sistema Único de Saúde – SUS	0.01.00	146.439,56		
1761.02.00	Transf Convênios da União Dest a Progs de Educação	0.01.00	146.439,56		
1761.03.00	Transf Convênios da União Dest a Progs de Assistência Social	0.01.00	146.439,56		
1761.04.00	Transf Convênios da União Dest a Progs de Combate à Fome	0.01.00	146.439,56		
1761.05.00	Transf Convênios da União Dest a Progs de Saneamento Básico	0.05.81	50.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0.01.00	152.145,00		
1762.00.00	Transf Convênios Estados, Distr Federal e de Suas Entidades	0.000.000	338.939,56		
1762.01.00	Transf Convênio dos Estados p/ o Sistema Único de Saúde–SUS	0.02.81	20.000,00		
1762.02.00	Transf Convênio dos Estados Dest a Progs de Educação	0.01.00	172.500,00		
1762.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0.01.00	146.439,56		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		948.705,60	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000		12.678,75	
1919.00.00	Multas de Outras Origens	0.000.000	12.678,75		
1919.99.00	Outras Multas	0.01.00	12.678,75		
1920.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	0.000.000		461.765,53	
1921.00.00	Indenizações	0.000.000	12.678,75		
1921.99.00	Outras Indenizações	0.01.00	12.678,75		
1922.00.00	Restituições	0.000.000	449.086,78		
1922.99.00	Outras Restituições	0.01.00	449.086,78		
1930.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	0.000.000		12.380,79	
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0.000.000	7.987,61		
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0.01.00	7.987,61		
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	0.000.000	4.393,18		
1932.99.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0.01.00	4.393,18		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0.000.000		461.880,53	
1990.99.00	Outras Receitas	0.01.00	461.880,53		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			4.043.235,18
2100.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO	0.000.000		73.219,79	
2110.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0.000.000		73.219,79	
2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0.000.000	73.219,79		
2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0.01.00	73.219,79		
2200.00.00	ALIENAçãO DE BENS	0.000.000		146.439,58	
2210.00.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	0.000.000		73.219,79	
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0.000.000	73.219,79		
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0.01.00	73.219,79		
2220.00.00	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	0.000.000		73.219,79	
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0.000.000	73.219,79		
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0.01.00	73.219,79		
2400.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.810.263,12	
2420.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		852.150,00	
2421.00.00	Transferências da União	0.000.000	460.575,00		
2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0.01.00	126.787,50		
2421.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Progs de Educação	0.01.00	126.787,50		
2421.99.00	Outras Transferências da União	0.01.00	207.000,00		
2422.00.00	Transferências dos Estados	0.000.000	391.575,00		
2422.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0.01.00	126.787,50		
2422.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Progs de Educação	0.01.00	126.787,50		
2422.99.00	Outras Transferências dos Estados	0.01.00	138.000,00		
2470.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	0.000.000		2.958.113,12	
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0.000.000	2.020.410,41		
2471.01.00	Transf Convênio da União p/ o Sistema Único de Saúde – SUS	0.01.00	244.904,00		
2471.02.00	Transf Convênio da União Dest a Progs de Educação	0.01.00	266.253,75		
2471.03.00	Transf Convênios da União Dest a Progs de Saneamento Básico	0.05.81	1.099.380,63		
2471.04.00	Transf Convênios da União Dest a Progs de Meio Ambiente	0.01.00	126.787,50		
2471.05.00	Transf Conv União Dest Progs de Infra-Estrut em Transporte	0.01.00	126.787,50		
2471.99.00	Outras Transf de Convênios da União	0.05.81	156.297,03		
2472.00.00	Transf Convên dos Estados e Distr Federal e suas Entidades	0.000.000	937.702,72		
2472.01.00	Transf Convên dos Estados p/ o Sistema Único de Saúde – SUS	0.01.00	126.787,50		
2472.02.00	Transf Convênios dos Estados Dest a Progs de Educação	0.01.00	126.787,50		
2472.03.00	Transf Convênios dos Estados Dest a Progs de Saneamen Básico	0.05.81	321.851,49		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2472.04.00	Transf Convênios dos Estados Dest a Progs de Meio Ambiente	0.01.00	93.188,81		
2472.05.00	Transf Convênios dos Estados Dest a Progs de Infra-Estrutura	0.01.00	126.787,50		
2472.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0.01.00	142.299,92		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		13.312,69	

2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.000		13.312,69	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.01.00	13.312,69		
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0.000.000			-1.733.760,00
9700.00.00	DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	0.000.000		-1.733.760,00	
9721.01.02	DEDUÇÃO DO FPM/FORM. FUNDEB	0.01.00	-1.440.000,00		
9721.01.05	DEDUÇÃO DO ITR/FORM. FUNDEB	0.01.00	-100,00		
9721.36.00	DEDUÇÃO DO ICMS DESON/FORM. FUNDEB	0.01.00	-1.060,00		
9722.01.01	DEDUÇÃO DO ICMS/FORM. FUNDEB	0.01.00	-280.000,00		
9722.01.02	DEDUÇÃO DO IPVA/FORM. FUNDEB	0.01.00	-11.000,00		
9722.01.04	DEDUÇÃO DO IPI/FORM. FUNDEB	0.01.00	-1.600,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				18.690.238,85
	Total Geral das Receitas				18.690.238,86

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2E22B611

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
AV. SANTA TEREZINHA, 21 - CNPJ:08349003/0001-47
PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)
Orçamento Programa - Exercício de 2013
Anexo 06

01 PODER LEGISLATIVO					
01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		92.000,00	581.900,00	673.900,00
01 031	Ação Legislativa		92.000,00	581.900,00	673.900,00
01 031 0001	GESTÃO LEGISLATIVA		92.000,00	581.900,00	673.900,00
01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		92.000,00		92.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO			581.900,00	581.900,00
	TOTAL	0,00	92.000,00	581.900,00	673.900,00
02 PODER EXECUTIVO					
01 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			354.200,00	354.200,00
04 121	Planejamento e Orçamento			354.200,00	354.200,00
04 121 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA			354.200,00	354.200,00
04.121.0003.2002.0000	CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PASEP			109.250,00	109.250,00
04.121.0003.2003.0000	CONSULTORIA ASSOC/FEDERAÇÃO MUNICIPAIS			13.800,00	13.800,00
04.121.0003.2004.0000	MANUT. DAS AÇÕES SEC. PLANEJAMENTO			231.150,00	231.150,00
	TOTAL	0,00	0,00	354.200,00	354.200,00
02 PODER EXECUTIVO					
02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			74.750,00	74.750,00
04 124	Controle Interno			74.750,00	74.750,00
04 124 0001	GESTÃO LEGISLATIVA			74.750,00	74.750,00
04.124.0001.2011.0000	MANUT. UNID DE CONTROLE INTERNO			74.750,00	74.750,00
	TOTAL	0,00	0,00	74.750,00	74.750,00
02 PODER EXECUTIVO					
03 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			327.750,00	327.750,00
04 122	Administração Geral			327.750,00	327.750,00
04 122 0002	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			327.750,00	327.750,00
04.122.0002.2021.0000	MANUT. DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO			327.750,00	327.750,00
	TOTAL	0,00	0,00	327.750,00	327.750,00
02 PODER EXECUTIVO					
04 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		25.300,00	1.601.950,00	1.627.250,00
04 122	Administração Geral		25.300,00	1.601.950,00	1.627.250,00
04 122 0001	GESTÃO LEGISLATIVA			28.750,00	28.750,00
04.122.0001.2033.0000	CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERV. MUNICIPAIS			28.750,00	28.750,00
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA		25.300,00	1.573.200,00	1.598.500,00
04.122.0003.1031.0000	INFORMATIZAÇÃO INTEGRADA ADMINISTRATIVA		25.300,00		25.300,00
04.122.0003.2031.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO			494.500,00	494.500,00
04.122.0003.2032.0000	IMPLANTAÇÃO REG. DE PREVIDENCIA PROPRIA			43.700,00	43.700,00
04.122.0003.2034.0000	CONTRIBUIÇÃO INST. NAC. SEG. SOCIAL-INSS			1.035.000,00	1.035.000,00
28	Encargos Especiais	264.500,00			264.500,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	264.500,00			264.500,00
28 843 0011	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	264.500,00			264.500,00
28.843.0011.0001.0000	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	115.000,00			115.000,00
28.843.0011.0002.0000	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	149.500,00			149.500,00
	TOTAL	264.500,00	25.300,00	1.601.950,00	1.891.750,00
02 PODER EXECUTIVO					
05 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			143.750,00	143.750,00
04 123	Administração Financeira			143.750,00	143.750,00
04 123 0004	GESTÃO FINANCEIRA			143.750,00	143.750,00
04.123.0004.2041.0000	MANUT. DAS AÇÕES DE FINANÇAS			143.750,00	143.750,00

	TOTAL	0,00	0,00	143.750,00	143.750,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		17.250,00		17.250,00
12 122	Administração Geral		17.250,00		17.250,00
12 122 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO		17.250,00		17.250,00
12.122.0006.1070.0000	VEÍCULO SEC. EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO		17.250,00		17.250,00
12 361 Ensino	Fundamental		408.700,00	2.905.288,88	3.313.988,88
12 361 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO		408.700,00	2.905.288,88	3.313.988,88
12.361.0006.1005.0000	CONST. DE PREDIO SEDE DA SEC. DE EDUCAÇÃO		66.000,00		66.000,00
12.361.0006.1051.0000	CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVDOR EDUCAÇÃO		36.800,00		36.800,00
12.361.0006.1052.0000	CONST. AMPL. REFOR. DE UNIDADES ENS. FUNDAMENTAL		97.750,00		97.750,00
12.361.0006.1053.0000	CONST. REFOR. AMPLIAÇÃO BIBLIOTECA PÚBLICA		49.450,00		49.450,00
12.361.0006.1055.0000	REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL		34.500,00		34.500,00
12.361.0006.1056.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		57.500,00		57.500,00
12.361.0006.1057.0000	REALIZAÇÃO CONFERÊNCIA MUN. EDUCAÇÃO		3.450,00		3.450,00
12.361.0006.1058.0000	AQUISIÇÃO ACERVO BIBLIOTECA-ENS. INFANTIL		3.450,00		3.450,00
12.361.0006.1059.0000	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL		11.500,00		11.500,00
12.361.0006.1063.0000	PROG. ACESSIBILIDADE A ESCOLAS MUN.-PEA		11.500,00		11.500,00
12.361.0006.1065.0000	CURSINHO P/PROCESSO SELETIVO VOCACIONAL		13.800,00		13.800,00
12.361.0006.1066.0000	OFICINAS EDUCAÇÃO AMBIENTAL/CIDADANIA		6.900,00		6.900,00
12.361.0006.1071.0000	CAPACIT. CONSELHEIROS CAE/FUNDEB/CME		16.100,00		16.100,00
12.361.0006.2052.0000	MANUT. AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO			681.950,00	681.950,00
12.361.0006.2053.0000	FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL			1.273.558,88	1.273.558,88
12.361.0006.2056.0000	MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 40%-			654.230,00	654.230,00
	ENS.FUNDAMENTAL				
12.361.0006.2059.0000	PROG. MERENDA ESCOLAR - PNAE			71.300,00	71.300,00
12.361.0006.2061.0000	PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			40.250,00	40.250,00
12.361.0006.2064.0000	PROG. DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE			19.550,00	19.550,00
12.361.0006.2065.0000	APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO			82.800,00	82.800,00
12.361.0006.2068.0000	MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			81.650,00	81.650,00
12 364	Ensino Superior			57.500,00	57.500,00
12 364 0002	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			57.500,00	57.500,00
12.364.0002.2125.0000	TRANSPORTE ESCOLAR P/ UNIVERSITÁRIOS			57.500,00	57.500,00
12 365	Educação Infantil		136.850,00	1.036.936,15	1.173.786,15
12 365 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO		136.850,00	1.036.936,15	1.173.786,15
12.365.0006.1060.0000	CONST. APLIAÇÃO E REF. UNID. ENS. INFANTIL		62.100,00		62.100,00
12.365.0006.1062.0000	FARDAMENTO/KIT ESCOLAR P/ ALUNOS-ENS		11.500,00		11.500,00
	INFANTIL				
12.365.0006.1068.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250,00		17.250,00
12.365.0006.1069.0000	CONST. CRECHE ZONA RURAL- PROINFANCIA		46.000,00		46.000,00
12.365.0006.2054.0000	MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 60%-ENS. INFANTIL			838.380,00	838.380,00
12.365.0006.2057.0000	MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 40%-ENS. INFANTIL			93.906,15	93.906,15
12.365.0006.2066.0000	MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL			104.650,00	104.650,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			198.000,00	198.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 366 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO			198.000,00	198.000,00
12.366.0006.2099.0000	MANUTENÇÃO DO EJA - 40%			132.000,00	132.000,00
12.366.0006.2100.0000	MANUTENÇÃO DO EJA			66.000,00	66.000,00
12 367	Educação Especial			39.000,00	39.000,00
12 367 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO			39.000,00	39.000,00
12.367.0006.2017.0000	MANUT. DA SALA ESPECIAL PARA ATEND. DAS CRIANC. DE 0 A 05 ANOS COM NEES			39.000,00	39.000,00
13	Cultura		40.250,00	184.000,00	224.250,00
13 392	Difusão Cultural		40.250,00	184.000,00	224.250,00
13 392 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO		40.250,00	184.000,00	224.250,00
13.392.0006.1061.0000	DES. DE OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE		28.750,00		28.750,00
13.392.0006.1073.0000	PROG. DE APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS		11.500,00		11.500,00
13.392.0006.2051.0000	MANUT. BANDA MUSICAL MUNICIPAL			23.000,00	23.000,00
13.392.0006.2067.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA CULTURA E DO ESPORTE			92.000,00	92.000,00
13.392.0006.2070.0000	CONST. DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA			69.000,00	69.000,00
27	Desporto e Lazer		266.750,00		266.750,00
27 812	Desporto Comunitário		266.750,00		266.750,00
27 812 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO		266.750,00		266.750,00
27.812.0006.1067.0000	CONST. REFORMA E AMPLICAÇÃO COMPLEXO		163.250,00		163.250,00
	ESPORTIVO				
27.812.0006.1074.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS		28.750,00		28.750,00
27.812.0006.1075.0000	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA		74.750,00		74.750,00
	TOTAL	0,00	869.800,00	4.420.725,03	5.290.525,03
02 PODER EXECUTIVO					
07 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		569.250,00	2.995.950,00	3.565.200,00
10 301	Atenção Básica		569.250,00	2.995.950,00	3.565.200,00
10 301 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		569.250,00	2.995.950,00	3.565.200,00
10.301.0008.1082.0000	CONF. MAT. EDUCACIONAL EM SAÚDE		5.750,00		5.750,00
10.301.0008.1083.0000	AMPL. ATEND. GESTANTES/NUTRIS/CRIANÇA		18.400,00		18.400,00
10.301.0008.1084.0000	CONTROLE NATALINO/PLANEJAMENTO FAMILIAR		13.800,00		13.800,00
10.301.0008.1085.0000	PROG. DE COMBATE A HIPERTENÇÃO		10.350,00		10.350,00
10.301.0008.1086.0000	CONTROLE E PREVENÇÃO DA DIABETE		11.500,00		11.500,00
10.301.0008.1087.0000	CONST./AMPLIAÇÃO/REFORMA UNID. SAÚDE		187.450,00		187.450,00
10.301.0008.1090.0000	MAT. EQUIP. HOSP. ODONT. AMBULATORIAL		103.500,00		103.500,00
10.301.0008.1091.0000	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEL DE SAÚDE		34.500,00		34.500,00
10.301.0008.1092.0000	REEQUIP./ INFORM. SEC. SAÚDE SANEAMENTO		17.250,00		17.250,00
10.301.0008.1093.0000	INQUÉRITO SANITÁRIO DO MUNICIPIO		13.800,00		13.800,00
10.301.0008.1095.0000	CONTROLE E COMBATE A OBSIDADE		12.650,00		12.650,00
10.301.0008.1096.0000	CONTRO DE REABILITAÇÃO DEPEND. QUÍMICOS		12.650,00		12.650,00
10.301.0008.1097.0000	CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9.200,00		9.200,00

10.301.0008.1098.0000	CAPACITAÇÃO PROF./CONSELHEIROS DA SAÚDE		13.800,00		13.800,00
10.301.0008.1099.0000	CURSOS DE HUMANIZAÇÃO NA SAÚDE		13.800,00		13.800,00
10.301.0008.1101.0000	VEÍCULO ATENDIMENTO AS AÇÃOE DE SAÚDE		17.250,00		17.250,00
10.301.0008.1102.0000	VEÍCULO P/AÇÕES PROGRAMAS DE SAÚDE		17.250,00		17.250,00
10.301.0008.1103.0000	MOBILIÁRIO/EQUIP. ELETRO/ELETRONICOS		17.250,00		17.250,00
10.301.0008.1104.0000	AUXILIO FIN. PESSAS SOB TRAT. ESPECIAIS		11.500,00		11.500,00
10.301.0008.1105.0000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC. DE SAÚDE		17.250,00		17.250,00
10.301.0008.1106.0000	EVENTO IEC - MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA		10.350,00		10.350,00
10.301.0008.2005.0000	MANUT. E EXPANSÃO DO PROG. ACADEMIA DA SAÚDE			42.000,00	42.000,00
10.301.0008.2006.0000	MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE			115.000,00	115.000,00
10.301.0008.2007.0000	MANUT DO PMAQ - PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALID. DA ATENÇÃO BASICA			25.000,00	25.000,00
10.301.0008.2008.0000	MANUT. DE PROG. DE COMBATE. A OBSIDADE			39.000,00	39.000,00
10.301.0008.2071.0000	MANUT. PROG. ASSISTÊNCIA FAMARCÊUTICA			51.750,00	51.750,00
10.301.0008.2072.0000	MANUT. PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			357.650,00	357.650,00
10.301.0008.2073.0000	PREG. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - PACS			198.950,00	198.950,00
10.301.0008.2074.0000	PROG. DE SAÚDE BUCAL - PSB			171.350,00	171.350,00
10.301.0008.2075.0000	PROG. DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE			12.650,00	12.650,00
10.301.0008.2076.0000	PROG. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO			86.250,00	86.250,00
10.301.0008.2079.0000	MANUT. CADASTRO ÚNICO DE SAÚDE			11.500,00	11.500,00
10.301.0008.2080.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE			1.493.850,00	1.493.850,00
10.301.0008.2081.0000	MANUT. AÇÕES DO CONSELHO MUN. SAÚDE			21.850,00	21.850,00
10.301.0008.2082.0000	MANUT. AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE			369.150,00	369.150,00
10 304	Vigilância Sanitária			12.650,00	12.650,00
10 304 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			12.650,00	12.650,00
10.304.0008.2077.0000	PROG. DE VIGILANCIA SANITÁRIA - PVS			12.650,00	12.650,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		14.950,00	23.000,00	37.950,00
02 PODER EXECUTIVO					
07 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10 305 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		14.950,00	23.000,00	37.950,00
10.305.0008.1081.0000	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAS		14.950,00		14.950,00
10.305.0008.2078.0000	PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA-ECD			23.000,00	23.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição		8.050,00		8.050,00
10 306 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		8.050,00		8.050,00
10.306.0008.1094.0000	PROG. DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO		8.050,00		8.050,00
17	Saneamento		1.216.799,66		1.216.799,66
17 512	Saneamento Básico Urbano		1.216.799,66		1.216.799,66
17 512 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		1.216.799,66		1.216.799,66
17.512.0008.1088.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ATERRO SANITÁRIO		57.500,00		57.500,00
17.512.0008.1089.0000	DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO		646.388,00		646.388,00
17.512.0008.1100.0000	CONST/AMPL. DE ESGOTO SANITÁRIO		512.911,66		512.911,66
	TOTAL	0,00	1.809.049,66	3.031.600,00	4.840.649,66
02 PODER EXECUTIVO					
08 SEC. DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		154.000,00	87.950,00	241.950,00
08 241	Assistência ao Idoso		154.000,00	87.950,00	241.950,00
08 241 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL		154.000,00	87.950,00	241.950,00
08.241.0009.1002.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO		94.000,00		94.000,00
08.241.0009.1003.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSP. DO IDOSO		60.000,00		60.000,00
08.241.0009.2014.0000	CONSTRUÇÃO DE CONDOMINIO DO IDOSO			50.000,00	50.000,00
08.241.0009.2091.0000	MANUT. AÇÃOES DO PROG. ATENÇÃO AO IDOSO			37.950,00	37.950,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			17.250,00	17.250,00
08 242 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL			17.250,00	17.250,00
08.242.0009.2092.0000	MANUT. AÇÕES PROG. ATENÇÃO A DEFICIÊNTES			17.250,00	17.250,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		17.250,00	196.650,00	213.900,00
08 243 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL		17.250,00	196.650,00	213.900,00
08.243.0009.1115.0000	POLÍTICAS COMBATE DROGAS PRST. INFANTIL		17.250,00		17.250,00
08.243.0009.2016.0000	MANUT. DO PROG. PROJOVEM TRABALHADOR			69.000,00	69.000,00
08.243.0009.2093.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			17.250,00	17.250,00
08.243.0009.2095.0000	MANUT. DAS AÇÕES DO PETI			60.950,00	60.950,00
08.243.0009.2097.0000	MANUT. AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM			49.450,00	49.450,00
08 244	Assistência Comunitária		195.500,00	961.900,00	1.157.400,00
08 244 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL		195.500,00	961.900,00	1.157.400,00
08.244.0009.1116.0000	VEÍCULO SEC. TRAB./HAB/ASSIT. SOCIAL		17.250,00		17.250,00
08.244.0009.1117.0000	CONFERÊNCIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		8.050,00		8.050,00
08.244.0009.1118.0000	REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		9.200,00		9.200,00
08.244.0009.1120.0000	PROG. ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES		60.950,00		60.950,00
08.244.0009.1122.0000	CONST. DE SEDE PROP. DA SEC. TRAB. HAB.		17.250,00		17.250,00
08.244.0009.1123.0000	OFICINAS PARA CIDADANIA PARTICIPATIVAS		16.100,00		16.100,00
08.244.0009.1124.0000	EQUIP./MAT. PERM. SEC. ASS. SOCIAL		17.250,00		17.250,00
08.244.0009.1125.0000	PROG. AGUA E LUZ PARA TODOS		20.700,00		20.700,00
08.244.0009.1126.0000	PROG. POLÍTICAS PÚBLICAS P/ MULHERES		28.750,00		28.750,00
08.244.0009.2009.0000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS			67.000,00	67.000,00
08.244.0009.2012.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			47.000,00	47.000,00
08.244.0009.2013.0000	PROGRAMA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS			62.000,00	62.000,00
08.244.0009.2015.0000	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS			66.000,00	66.000,00
08.244.0009.2094.0000	MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			65.550,00	65.550,00
08.244.0009.2096.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSIST.			392.150,00	392.150,00
08.244.0009.2098.0000	MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL			262.200,00	262.200,00
11	Trabalho		26.450,00		26.450,00
11 334	Fomento ao Trabalho		26.450,00		26.450,00
11 334 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL		26.450,00		26.450,00
11.334.0009.1119.0000	CAPACITAÇÃO CONSELHOS/PROFS. SECRETARIA		17.250,00		17.250,00
11.334.0009.1121.0000	INCENTIVO AO MICRO EMPRESARIO INDIVIDUAL		9.200,00		9.200,00
02 PODER EXECUTIVO					
08 SEC. DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
16	Habitação		278.300,00		278.300,00
16 481	Habitação Rural		278.300,00		278.300,00

16 481 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL		278.300,00		278.300,00
16.481.0009.1111.0000	CONST./MELHORIAS UNID HABIT-ZONA RURAL		197.800,00		197.800,00
16.481.0009.1113.0000	CONST./MELHORIAS SANIT-ZONA RURAL		80.500,00		80.500,00
16 482	Habitação Urbana		226.500,00		226.500,00
16 482 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL		226.500,00		226.500,00
16.482.0009.1112.0000	CONST./MELHORIAS HABIT-ZONA URBANA		146.000,00		146.000,00
16.482.0009.1114.0000	CONST./MELHORIAS UNID. SANIT-ZONA URBANA		80.500,00		80.500,00
	TOTAL	0,00	898.000,00	1.263.750,00	2.161.750,00
02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRET. MUN. AGRIC. RECURSOS HÍDRICOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		23.000,00		23.000,00
04 122	Administração Geral		23.000,00		23.000,00
04 122 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		23.000,00		23.000,00
04.122.0005.1132.0000	MOBILIÁRIO/EQUIP. PARA SEC. AGRICULTURA		5.750,00		5.750,00
04.122.0005.1144.0000	VEÍCULO P/ AÇÕES DA SEC. AGRICULTURA		17.250,00		17.250,00
20	Agricultura		70.150,00		70.150,00
20 602	Promoção da Produção Animal		70.150,00		70.150,00
20 602 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		70.150,00		70.150,00
20.602.0005.1135.0000	APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUÁRIA		35.650,00		35.650,00
20.602.0005.1145.0000	PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE		17.250,00		17.250,00
20.602.0005.1147.0000	MELHORAMENTO GENÉTICO CAPRINOVINO/BOVINO		17.250,00		17.250,00
20 604	Defesa Sanitária Animal		132.250,00		132.250,00
20 604 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		132.250,00		132.250,00
20.604.0005.1138.0000	CONST./REF./AMPLIAÇÃO MATADOURO PÚBLICO		132.250,00		132.250,00
20 605	Abastecimento		106.950,00		106.950,00
20 605 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		106.950,00		106.950,00
20.605.0005.1131.0000	ABASTEC. ÁGUA ATRAVÉS CARRO PIPA		10.350,00		10.350,00
20.605.0005.1134.0000	APOIO AO COMPRA DIRETA - AGRIC. FAMILIAR		21.850,00		21.850,00
20.605.0005.1142.0000	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA		23.000,00		23.000,00
20.605.0005.1146.0000	PROG. ARMAZENAMENTO DE FORROGEM E GRÃOS		51.750,00		51.750,00
20 606	Extensão Rural		393.300,00	249.850,00	643.150,00
20 606 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		393.300,00	230.850,00	624.150,00
20.606.0005.1133.0000	PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA		9.200,00		9.200,00
20.606.0005.1136.0000	PROG. DE APOIO AO CORTE DE TERRA		39.100,00		39.100,00
20.606.0005.1137.0000	AQUIS. MAQUINA/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		115.000,00		115.000,00
20.606.0005.1139.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA AÇUDES E BARRAIROS		57.500,00		57.500,00
20.606.0005.1140.0000	CONST./MANUT. BARRAGENS SUBTER. SUBMERSAS		23.000,00		23.000,00
20.606.0005.1141.0000	CONST./ INSTALAÇÃO/RECP./ POÇOS TUBULÁRES		34.500,00		34.500,00
20.606.0005.1148.0000	CONST. POSTO RESF. LEITE E CENTRO DE COMERC.		115.000,00		115.000,00
20.606.0005.2018.0000	MANUT. DO PROG. AGRICULTURA COM MESA FARTA			25.000,00	25.000,00
20.606.0005.2101.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA			205.850,00	205.850,00
20 606 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO			19.000,00	19.000,00
20.606.0006.2018.0000	MANUT. DO PROG. AGRICULTURA COM MESA FARTA			19.000,00	19.000,00
	TOTAL	0,00	725.650,00	249.850,00	975.500,00
02 PODER EXECUTIVO					
10 SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		17.250,00	483.000,00	500.250,00
04 122	Administração Geral		17.250,00	483.000,00	500.250,00
04 122 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E		17.250,00	483.000,00	500.250,00
04.122.0007.1165.0000	MOBILIÁRIO/EQUIP. INFRAESTRUTURA E OBRA		17.250,00		17.250,00
04.122.0007.2111.0000	MANUT. AÇÕES SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			483.000,00	483.000,00
15	Urbanismo		585.300,00		585.300,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		585.300,00		585.300,00
15 451 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E		585.300,00		585.300,00
15.451.0007.1064.0000	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		23.000,00		23.000,00
15.451.0007.1151.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		23.000,00		23.000,00
15.451.0007.1152.0000	CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS		119.600,00		119.600,00
15.451.0007.1156.0000	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE CALÇAMENTOS		172.500,00		172.500,00
15.451.0007.1161.0000	AMPLIAÇÃO DE SERV. ESGOTAMENTO SANITÁRIO		63.250,00		63.250,00
15.451.0007.1162.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS		123.000,00		123.000,00
15.451.0007.1163.0000	CONST./AMPLI/ DE PRÉDIOS PÚBLICOS		60.950,00		60.950,00
15 452	Serviços Urbanos		142.600,00	69.000,00	211.600,00
15 452 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E		142.600,00	69.000,00	211.600,00
15.452.0007.1153.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE UTILITÁRIOS		17.250,00		17.250,00
15.452.0007.1154.0000	MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/LIMPEZA PÚBLICA		57.500,00		57.500,00
15.452.0007.1157.0000	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA AO TRABALHADOR		11.500,00		11.500,00
15.452.0007.1158.0000	VEICULO P/ SEC. INFRA ESTRUTURA E OBRAS		17.250,00		17.250,00
15.452.0007.1159.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		39.100,00		39.100,00
15.452.0007.2112.0000	MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			46.000,00	46.000,00
15.452.0007.2113.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			23.000,00	23.000,00
15 541	Preservação e Conservação Ambiental		16.100,00		16.100,00
15 541 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E		16.100,00		16.100,00
15.541.0007.1155.0000	CONSTRUÇÃO DE MATA-BURRO		16.100,00		16.100,00
	TOTAL	0,00	761.250,00	552.000,00	1.313.250,00
02 PODER EXECUTIVO					
11 SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE URB. E TURISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			125.498,29	125.498,29
04 122	Administração Geral			125.498,29	125.498,29
04 122 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E			28.750,00	28.750,00
04.122.0007.2121.0000	MANUT. SEC. DE AMBIENTE/URBANISMO/TURIMOS			28.750,00	28.750,00
04 122 0010	GESTÃO URBANA DO MEIO AMBIENTE E DO TURISMO			96.748,29	96.748,29
04.122.0010.2121.0000	MANUT. SEC. DE AMBIENTE/URBANISMO/TURIMOS			96.748,29	96.748,29
13	Cultura		57.500,00		57.500,00
13 392	Difusão Cultural		57.500,00		57.500,00
13 392 0010	GESTÃO URBANA DO MEIO AMBIENTE E DO TURISMO		57.500,00		57.500,00
13.392.0010.1171.0000	PROG. DE APOIO A EVENTOS SOCIO/CULTURAL		57.500,00		57.500,00
15	Urbanismo		69.000,00		69.000,00

15 451	Infra-Estrutura Urbana		69.000,00		69.000,00
15 451 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E		69.000,00		69.000,00
15.451.0007.1173.0000	PADRONIZAÇÃO VIAS PÚBLICAS E URBANIZAÇÃO		69.000,00		69.000,00
18	Gestão Ambiental		23.000,00		23.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		23.000,00		23.000,00
18 541 0010	GESTÃO URBANA DO MEIO AMBIENTE E DO TURISMO		23.000,00		23.000,00
18.541.0010.1172.0000	RECUPERAÇÃO DE RIO		23.000,00		23.000,00
	TOTAL	0,00	149.500,00	125.498,29	274.998,29
90	Reserva de Contingência				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	Reserva de Contingência	367.465,88			367.465,88
99 999	Reserva de Contingência	367.465,88			367.465,88
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	367.465,88			367.465,88
99.999.0099.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	367.465,88			367.465,88
	TOTAL	367.465,88	0,00	0,00	367.465,88
	TOTAL GERAL	631.965,88	5.330.549,66	12.727.723,32	18.690.238,86

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:32DF8F40

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (INC.II, § 2º, ART.2º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
AV. SANTA TEREZINHA, 21 - CNPJ:08349003/0001-47
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)
Orçamento Programa - Exercício de 2013
Anexo 07

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	92.000,00	581.900,00	673.900,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	92.000,00	581.900,00	673.900,00
01 031 0001	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	92.000,00	581.900,00	673.900,00
01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	581.900,00	581.900,00
04	Administração	0,00	65.550,00	3.110.898,29	3.176.448,29
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	354.200,00	354.200,00
04 121 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA	0,00	0,00	354.200,00	354.200,00
04.121.0003.2002.0000	CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	109.250,00	109.250,00
04.121.0003.2003.0000	CONSULTORIA ASSOC/FEDERAÇÃO MUNICIPAIS	0,00	0,00	13.800,00	13.800,00
04.121.0003.2004.0000	MANUT. DAS AÇÕES SEC. PLANEJAMENTO	0,00	0,00	231.150,00	231.150,00
04 122	Administração Geral	0,00	65.550,00	2.538.198,29	2.603.748,29
04 122 0001	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	28.750,00	28.750,00
04.122.0001.2033.0000	CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERV. MUNICIPAIS	0,00	0,00	28.750,00	28.750,00
04 122 0002	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	0,00	327.750,00	327.750,00
04.122.0002.2021.0000	MANUT. DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	327.750,00	327.750,00
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA	0,00	25.300,00	1.573.200,00	1.598.500,00
04.122.0003.1031.0000	INFORMATIZAÇÃO INTEGRADA ADMINISTRATIVA	0,00	25.300,00	0,00	25.300,00
04.122.0003.2031.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	494.500,00	494.500,00
04.122.0003.2032.0000	IMPLANTAÇÃO REG. DE PREVIDENCIA PROPRIA	0,00	0,00	43.700,00	43.700,00
04.122.0003.2034.0000	CONTRIBUIÇÃO INST. NAC. SEG. SOCIAL-INSS	0,00	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00
04 122 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
04.122.0005.1132.0000	MOBILIÁRIO/EQUIP. PARA SEC. AGRICULTURA	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
04.122.0005.1144.0000	VEÍCULO P/ AÇÕES DA SEC. AGRICULTURA	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
04 122 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E	0,00	17.250,00	511.750,00	529.000,00
04.122.0007.1165.0000	MOBILIÁRIO/EQUIP. INFRAESTRUTURA E OBRA	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
04.122.0007.2111.0000	MANUT. AÇÕES SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0,00	0,00	483.000,00	483.000,00
04.122.0007.2121.0000	MANUT. SEC. DE AMBIENTE/URBANISMO/TURIMOS	0,00	0,00	28.750,00	28.750,00
04 122 0010	GESTÃO URBANA DO MEIO AMBIENTE E DO TURISMO	0,00	0,00	96.748,29	96.748,29
04.122.0010.2121.0000	MANUT. SEC. DE AMBIENTE/URBANISMO/TURIMOS	0,00	0,00	96.748,29	96.748,29
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	143.750,00	143.750,00
04 123 0004	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	143.750,00	143.750,00
04.123.0004.2041.0000	MANUT. DAS AÇÕES DE FINANÇAS	0,00	0,00	143.750,00	143.750,00
04 124 Controle	Interno	0,00	0,00	74.750,00	74.750,00
04 124 0001	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	74.750,00	74.750,00
04.124.0001.2011.0000	MANUT. UNID DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	74.750,00	74.750,00
08	Assistência Social	0,00	366.750,00	1.263.750,00	1.630.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	154.000,00	87.950,00	241.950,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	366.750,00	1.263.750,00	1.630.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	154.000,00	87.950,00	241.950,00
08 241 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	0,00	154.000,00	87.950,00	241.950,00
08.241.0009.1002.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
08.241.0009.1003.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSP. DO IDOSO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.241.0009.2014.0000	CONSTRUÇÃO DE CONDOMINIO DO IDOSO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.241.0009.2091.0000	MANUT. AÇÃOES DO PROG. ATENÇÃO AO IDOSO	0,00	0,00	37.950,00	37.950,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	17.250,00	17.250,00
08 242 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	0,00	0,00	17.250,00	17.250,00
08.242.0009.2092.0000	MANUT. AÇÕES PROG. ATENÇÃO A DEFICIÊNTES	0,00	0,00	17.250,00	17.250,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	17.250,00	196.650,00	213.900,00

08 243 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	0,00	17.250,00	196.650,00	213.900,00
08.243.0009.1115.0000	POLÍTICAS COMBATE DROGAS PRST. INFANTIL	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
08.243.0009.2016.0000	MANUT. DO PROG. PROJOVEM TRABALHADOR	0,00	0,00	69.000,00	69.000,00
08.243.0009.2093.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	17.250,00	17.250,00
08.243.0009.2095.0000	MANUT. DAS AÇÕES DO PETI	0,00	0,00	60.950,00	60.950,00
08.243.0009.2097.0000	MANUT. AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	0,00	0,00	49.450,00	49.450,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	195.500,00	961.900,00	1.157.400,00
08 244 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	0,00	195.500,00	961.900,00	1.157.400,00
08.244.0009.1116.0000	VEÍCULO SEC. TRAB./HAB/ASSIT. SOCIAL	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
08.244.0009.1117.0000	CONFERÊNCIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	8.050,00	0,00	8.050,00
08.244.0009.1118.0000	REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
08.244.0009.1120.0000	PROG. ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES	0,00	60.950,00	0,00	60.950,00
08.244.0009.1122.0000	CONST. DE SEDE PROP. DA SEC. TRAB. HAB.	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
08.244.0009.1123.0000	OFICINAS PARA CIDADANIA PARTICIPATIVAS	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
08.244.0009.1124.0000	EQUIP./MAT. PERM. SEC. ASS. SOCIAL	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
08.244.0009.1125.0000	PROG. AGUA E LUZ PARA TODOS	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
08.244.0009.1126.0000	PROG. POLÍTICAS PÚBLICAS P/ MULHERES	0,00	28.750,00	0,00	28.750,00
08.244.0009.2009.0000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
08.244.0009.2012.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
08.244.0009.2013.0000	PROGRAMA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
08.244.0009.2015.0000	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
08.244.0009.2094.0000	MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	65.550,00	65.550,00
08.244.0009.2096.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSIST.	0,00	0,00	392.150,00	392.150,00
08.244.0009.2098.0000	MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL	0,00	0,00	262.200,00	262.200,00
10	Saúde	0,00	592.250,00	3.031.600,00	3.623.850,00
10 301	Atenção Básica	0,00	569.250,00	2.995.950,00	3.565.200,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	592.250,00	3.031.600,00	3.623.850,00
10 301 Atenção	Básica	0,00	569.250,00	2.995.950,00	3.565.200,00
10 301 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	569.250,00	2.995.950,00	3.565.200,00
10.301.0008.1082.0000	CONF. MAT. EDUCACIONAL EM SAÚDE	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
10.301.0008.1083.0000	AMPL. ATEND. GESTANTES/NUTRIS/CRIANÇA	0,00	18.400,00	0,00	18.400,00
10.301.0008.1084.0000	CONTROLE NATALINO/PLANEJAMENTO FAMILIAR	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00
10.301.0008.1085.0000	PROG. DE COMBATE A HIPERTENÇÃO	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
10.301.0008.1086.0000	CONTROLE E PREVENÇÃO DA DIABETE	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
10.301.0008.1087.0000	CONST./AMPLIAÇÃO/REFORMA UNID. SAÚDE	0,00	187.450,00	0,00	187.450,00
10.301.0008.1090.0000	MAT. EQUIP. HOSP. ODONT. AMBULATORIAL	0,00	103.500,00	0,00	103.500,00
10.301.0008.1091.0000	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEL DE SAÚDE	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
10.301.0008.1092.0000	REEQUIP./ INFORM. SEC. SAÚDE SANEAMENTO	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
10.301.0008.1093.0000	INQUÉRITO SANITÁRIO DO MUNICIPIO	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00
10.301.0008.1095.0000	CONTROLE E COMBATE A OBSIDADE	0,00	12.650,00	0,00	12.650,00
10.301.0008.1096.0000	CONTRO DE REABILITAÇÃO DEPEND. QUÍMICOS	0,00	12.650,00	0,00	12.650,00
10.301.0008.1097.0000	CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
10.301.0008.1098.0000	CAPACITAÇÃO PROF./CONSELHEIROS DA SAÚDE	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00
10.301.0008.1099.0000	CURSOS DE HUMANIZAÇÃO NA SAÚDE	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00
10.301.0008.1101.0000	VEÍCULO ATENDIMENTO AS AÇÃOE DE SAÚDE	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
10.301.0008.1102.0000	VEÍCULO P/AÇÕES PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
10.301.0008.1103.0000	MOBILIÁRIO/EQUIP. ELETRO/ELETRONICOS	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
10.301.0008.1104.0000	AUXILIO FIN. PESSAS SOB TRAT. ESPECIAIS	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
10.301.0008.1105.0000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC. DE SAÚDE	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
10.301.0008.1106.0000	EVENTO IEC - MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
10.301.0008.2005.0000	MANUT. E EXPANSÃO DO PROG. ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
10.301.0008.2006.0000	MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
10.301.0008.2007.0000	MANUT DO PMAQ - PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALID. DA ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
10.301.0008.2008.0000	MANUT. DE PROG. DE COMBATE. A OBSIDADE	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
10.301.0008.2071.0000	MANUT. PROG. ASSISTÊNCIA FAMARCÊUTICA	0,00	0,00	51.750,00	51.750,00
10.301.0008.2072.0000	MANUT. PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	0,00	357.650,00	357.650,00
10.301.0008.2073.0000	PREG. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - PACS	0,00	0,00	198.950,00	198.950,00
10.301.0008.2074.0000	PROG. DE SAÚDE BUCAL - PSB	0,00	0,00	171.350,00	171.350,00
10.301.0008.2075.0000	PROG. DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	0,00	12.650,00	12.650,00
10.301.0008.2076.0000	PROG. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	0,00	0,00	86.250,00	86.250,00
10.301.0008.2079.0000	MANUT. CADASTRO ÚNICO DE SAÚDE	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
10.301.0008.2080.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	1.493.850,00	1.493.850,00
10.301.0008.2081.0000	MANUT. AÇÕES DO CONSELHO MUN. SAÚDE	0,00	0,00	21.850,00	21.850,00
10.301.0008.2082.0000	MANUT. AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	369.150,00	369.150,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.650,00	12.650,00
10 304 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	12.650,00	12.650,00
10.304.0008.2077.0000	PROG. DE VIGILANCIA SANITÁRIA - PVS	0,00	0,00	12.650,00	12.650,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	14.950,00	23.000,00	37.950,00
10 305 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	14.950,00	23.000,00	37.950,00
10.305.0008.1081.0000	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAS	0,00	14.950,00	0,00	14.950,00
10.305.0008.2078.0000	PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA-ECD	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	8.050,00	0,00	8.050,00
10 306 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	8.050,00	0,00	8.050,00
10.306.0008.1094.0000	PROG. DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO	0,00	8.050,00	0,00	8.050,00
11	Trabalho	0,00	26.450,00	0,00	26.450,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
11	Trabalho	0,00	26.450,00	0,00	26.450,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	26.450,00	0,00	26.450,00
11 334 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	0,00	26.450,00	0,00	26.450,00
11.334.0009.1119.0000	CAPACITAÇÃO CONSELHOS/PROFS. SECRETARIA	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
11.334.0009.1121.0000	INCENTIVO AO MICRO EMPRESARIO INDIVIDUAL	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
12	Educação	0,00	562.800,00	4.236.725,03	4.799.525,03
12 122	Administração Geral	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
12 122 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
12.122.0006.1070.0000	VEÍCULO SEC. EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	408.700,00	2.905.288,88	3.313.988,88
12 361 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	0,00	408.700,00	2.905.288,88	3.313.988,88
12.361.0006.1005.0000	CONST. DE PREDIO SEDE DA SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
12.361.0006.1051.0000	CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVDOR EDUCAÇÃO	0,00	36.800,00	0,00	36.800,00

12.361.0006.1052.0000	CONST. AMPL. REFOR. DE UNIDADES ENS. FUNDAMENTAL	0,00	97.750,00	0,00	97.750,00
12.361.0006.1053.0000	CONST. REFOR. AMPLIAÇÃO BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	49.450,00	0,00	49.450,00
12.361.0006.1055.0000	REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
12.361.0006.1056.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
12.361.0006.1057.0000	REALIZAÇÃO CONFERÊNCIA MUN. EDUCAÇÃO	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
12.361.0006.1058.0000	AQUISIÇÃO ACERVO BIBLIOTECA-ENS. INFANTIL	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
12.361.0006.1059.0000	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
12.361.0006.1063.0000	PROG. ACESSIBILIDADE A ESCOLAS MUN.-PEA	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
12.361.0006.1065.0000	CURSINHO P/PROCESSO SELETIVO VOCACIONAL	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00
12.361.0006.1066.0000	OFICINAS EDUCAÇÃO AMBIENTAL/CIDADANIA	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
12.361.0006.1071.0000	CAPACIT. CONSELHEIROS CAE/FUNDEB/CME	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
12.361.0006.2052.0000	MANUT. AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	681.950,00	681.950,00
12.361.0006.2053.0000	FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL	0,00	0,00	1.273.558,88	1.273.558,88
12.361.0006.2056.0000	MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 40%-ENS.FUNDAMENTAL	0,00	0,00	654.230,00	654.230,00
12.361.0006.2059.0000	PROG. MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	71.300,00	71.300,00
12.361.0006.2061.0000	PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	40.250,00	40.250,00
12.361.0006.2064.0000	PROG. DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	19.550,00	19.550,00
12.361.0006.2065.0000	APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	82.800,00	82.800,00
12.361.0006.2068.0000	MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	81.650,00	81.650,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
12 364 0002	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
12.364.0002.2125.0000	TRANSPORTE ESCOLAR P/ UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
12 365	Educação Infantil	0,00	136.850,00	1.036.936,15	1.173.786,15
12 365 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	0,00	136.850,00	1.036.936,15	1.173.786,15
12.365.0006.1060.0000	CONST. APLIAÇÃO E REF. UNID. ENS. INFANTIL	0,00	62.100,00	0,00	62.100,00
12.365.0006.1062.0000	FARDAMENTO/KIT ESCOLAR P/ ALUNOS-ENS INFANTIL	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
12.365.0006.1068.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
12.365.0006.1069.0000	CONST. CRECHE ZONA RURAL- PROINFANCIA	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
12.365.0006.2054.0000	MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 60%-ENS. INFANTIL	0,00	0,00	838.380,00	838.380,00
12.365.0006.2057.0000	MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 40%-ENS. INFANTIL	0,00	0,00	93.906,15	93.906,15
12.365.0006.2066.0000	MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	104.650,00	104.650,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	198.000,00	198.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	562.800,00	4.236.725,03	4.799.525,03
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	198.000,00	198.000,00
12 366 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	0,00	0,00	198.000,00	198.000,00
12.366.0006.2099.0000	MANUTENÇÃO DO EJA - 40%	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
12.366.0006.2100.0000	MANUTENÇÃO DO EJA	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
12 367 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
12.367.0006.2017.0000	MANUT. DA SALA ESPECIAL PARA ATEND. DAS CRIANC. DE 0 A 05 ANOS COM NEES	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
13	Cultura	0,00	97.750,00	184.000,00	281.750,00
13 392 Difusão	Cultural	0,00	97.750,00	184.000,00	281.750,00
13 392 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	0,00	40.250,00	184.000,00	224.250,00
13.392.0006.1061.0000	DES. DE OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE	0,00	28.750,00	0,00	28.750,00
13.392.0006.1073.0000	PROG. DE APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
13.392.0006.2051.0000	MANUT. BANDA MUSICAL MUNICIPAL	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
13.392.0006.2067.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA CULTURA E DO ESPORTE	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
13.392.0006.2070.0000	CONST. DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA	0,00	0,00	69.000,00	69.000,00
13 392 0010	GESTÃO URBANA DO MEIO AMBIENTE E DO TURISMO	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
13.392.0010.1171.0000	PROG. DE APOIO A EVENTOS SOCIO/CULTURAL	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
15	Urbanismo	0,00	813.000,00	69.000,00	882.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	654.300,00	0,00	654.300,00
15 451 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E	0,00	654.300,00	0,00	654.300,00
15.451.0007.1064.0000	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
15.451.0007.1151.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
15.451.0007.1152.0000	CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	0,00	119.600,00	0,00	119.600,00
15.451.0007.1156.0000	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE CALÇAMENTOS	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
15.451.0007.1161.0000	AMPLIAÇÃO DE SERV. ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	63.250,00	0,00	63.250,00
15.451.0007.1162.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
15.451.0007.1163.0000	CONST./AMPLI/ DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	60.950,00	0,00	60.950,00
15.451.0007.1173.0000	PADRONIZAÇÃO VIAS PÚBLICAS E URBANIZAÇÃO	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	142.600,00	69.000,00	211.600,00
15 452 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E	0,00	142.600,00	69.000,00	211.600,00
15.452.0007.1153.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE UTILITÁRIOS	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
15.452.0007.1154.0000	MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/LIMPEZA PÚBLICA	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
15.452.0007.1157.0000	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA AO TRABALHADOR	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
15.452.0007.1158.0000	VEICULO P/ SEC. INFRA ESTRUTURA E OBRAS	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
15.452.0007.1159.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	39.100,00	0,00	39.100,00
15.452.0007.2112.0000	MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
15.452.0007.2113.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
15 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
15 541 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
15.541.0007.1155.0000	CONSTRUÇÃO DE MATA-BURRO	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo	0,00	813.000,00	69.000,00	882.000,00
16	Habitação	0,00	504.800,00	0,00	504.800,00
16 481	Habitação Rural	0,00	278.300,00	0,00	278.300,00
16 481 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	0,00	278.300,00	0,00	278.300,00
16.481.0009.1111.0000	CONST./MELHORIAS UNID HABIT-ZONA RURAL	0,00	197.800,00	0,00	197.800,00
16.481.0009.1113.0000	CONST./MELHORIAS SANIT-ZONA RURAL	0,00	80.500,00	0,00	80.500,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	226.500,00	0,00	226.500,00
16 482 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	0,00	226.500,00	0,00	226.500,00
16.482.0009.1112.0000	CONST./MELHORIAS HABIT-ZONA URBANA	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
16.482.0009.1114.0000	CONST./MELHORIAS UNID. SANIT-ZONA URBANA	0,00	80.500,00	0,00	80.500,00
17	Saneamento	0,00	1.216.799,66	0,00	1.216.799,66
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.216.799,66	0,00	1.216.799,66
17 512 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	1.216.799,66	0,00	1.216.799,66
17.512.0008.1088.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
17.512.0008.1089.0000	DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO	0,00	646.388,00	0,00	646.388,00

17.512.0008.1100.0000	CONST/AMPL. DE ESGOTO SANITÁRIO	0,00	512.911,66	0,00	512.911,66
18	Gestão Ambiental	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
18 541 0010	GESTÃO URBANA DO MEIO AMBIENTE E DO TURISMO	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
18.541.0010.1172.0000	RECUPERAÇÃO DE RIO	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
20	Agricultura	0,00	702.650,00	249.850,00	952.500,00
20 602	Promoção da Produção Animal	0,00	70.150,00	0,00	70.150,00
20 602 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	70.150,00	0,00	70.150,00
20.602.0005.1135.0000	APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUÁRIA	0,00	35.650,00	0,00	35.650,00
20.602.0005.1145.0000	PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
20.602.0005.1147.0000	MELHORAMENTO GENÉTICO CAPRINOVINO/BOVINO	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
20 604	Defesa Sanitária Animal	0,00	132.250,00	0,00	132.250,00
20 604 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	132.250,00	0,00	132.250,00
20.604.0005.1138.0000	CONST./REF./AMPLIAÇÃO MATADOURO PÚBLICO	0,00	132.250,00	0,00	132.250,00
20 605	Abastecimento	0,00	106.950,00	0,00	106.950,00
20 605 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	106.950,00	0,00	106.950,00
20.605.0005.1131.0000	ABASTEC. ÁGUA ATRAVÉS CARRO PIPA	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
20.605.0005.1134.0000	APOIO AO COMPRA DIRETA - AGRIC. FAMILIAR	0,00	21.850,00	0,00	21.850,00
20.605.0005.1142.0000	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
20.605.0005.1146.0000	PROG. ARMAZENAMENTO DE FORROGEM E GRÃOS	0,00	51.750,00	0,00	51.750,00
20 606	Extensão Rural	0,00	393.300,00	249.850,00	643.150,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura	0,00	702.650,00	249.850,00	952.500,00
20 606	Extensão Rural	0,00	393.300,00	249.850,00	643.150,00
20 606 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	393.300,00	230.850,00	624.150,00
20.606.0005.1133.0000	PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
20.606.0005.1136.0000	PROG. DE APOIO AO CORTE DE TERRA	0,00	39.100,00	0,00	39.100,00
20.606.0005.1137.0000	AQUIS. MAQUINA/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
20.606.0005.1139.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA AÇUDES E BARRAIROS	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
20.606.0005.1140.0000	CONST./MANUT. BARRAGENS SUBTER. SUBMERSAS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
20.606.0005.1141.0000	CONST./ INSTALAÇÃO/RECP./ POÇOS TUBULÁRES	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
20.606.0005.1148.0000	CONST. POSTO RESF. LEITE E CENTRO DE COMERC.	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
20.606.0005.2018.0000	MANUT. DO PROG. AGRICULTURA COM MESA FARTA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
20.606.0005.2101.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	205.850,00	205.850,00
20 606 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
20.606.0006.2018.0000	MANUT. DO PROG. AGRICULTURA COM MESA FARTA	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	266.750,00	0,00	266.750,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	266.750,00	0,00	266.750,00
27 812 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	0,00	266.750,00	0,00	266.750,00
27.812.0006.1067.0000	CONST. REFORMA E AMPLICAÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO 0,00		163.250,00	0,00	163.250,00
27.812.0006.1074.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS	0,00	28.750,00	0,00	28.750,00
27.812.0006.1075.0000	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	74.750,00	0,00	74.750,00
28	Encargos Especiais	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
28 843 0011	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
28.843.0011.0001.0000	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
28.843.0011.0002.0000	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	149.500,00	0,00	0,00	149.500,00
99	Reserva de Contingência	367.465,88	0,00	0,00	367.465,88
99 999 Reserva	de Contingência	367.465,88	0,00	0,00	367.465,88
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	367.465,88	0,00	0,00	367.465,88
99.999.0099.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	367.465,88	0,00	0,00	367.465,88
	TOTAL	631.965,88	5.330.549,66	12.727.723,32	18.690.238,86

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DFFEF63D

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (INC.II, § 2º, ART.2º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
AV. SANTA TEREZINHA, 21 - CNPJ:08349003/0001-47
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
Orçamento Programa - Exercício de 2013
Anexo 08
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	673.900,00			673.900,00
01 031	Ação Legislativa	673.900,00			673.900,00
01 031 0001	GESTÃO LEGISLATIVA	673.900,00			673.900,00
04	Administração	3.176.448,29			3.176.448,29
04 121	Planejamento e Orçamento	354.200,00			354.200,00
04 121 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA	354.200,00			354.200,00
04 122	Administração Geral	2.603.748,29			2.603.748,29
04 122 0001	GESTÃO LEGISLATIVA	28.750,00			28.750,00
04 122 0002	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	327.750,00			327.750,00
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA	1.598.500,00			1.598.500,00
04 122 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	23.000,00			23.000,00
04 122 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E	529.000,00			529.000,00
04 122 0010	GESTÃO URBANA DO MEIO AMBIENTE E DO TURISMO	96.748,29			96.748,29
04 123	Administração Financeira	143.750,00			143.750,00
04 123 0004	GESTÃO FINANCEIRA	143.750,00			143.750,00
04 124	Controle Interno	74.750,00			74.750,00
04 124 0001	GESTÃO LEGISLATIVA	74.750,00			74.750,00
08	Assistência Social	1.427.500,00	203.000,00		1.630.500,00

08 241	Assistência ao Idoso	171.950,00	70.000,00		241.950,00
08 241 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	171.950,00	70.000,00		241.950,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	17.250,00			17.250,00
08 242 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	17.250,00			17.250,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	213.900,00			213.900,00
08 243 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	213.900,00			213.900,00
08 244	Assistência Comunitária	1.024.400,00	133.000,00		1.157.400,00
08 244 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	1.024.400,00	133.000,00		1.157.400,00
10	Saúde	221.000,00	3.402.850,00		3.623.850,00
10 301	Atenção Básica	221.000,00	3.344.200,00		3.565.200,00
10 301 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	221.000,00	3.344.200,00		3.565.200,00
10 304	Vigilância Sanitária		12.650,00		12.650,00
10 304 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		12.650,00		12.650,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		37.950,00		37.950,00
10 305 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		37.950,00		37.950,00
10 306	Alimentação e Nutrição		8.050,00		8.050,00
10 306 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		8.050,00		8.050,00
11	Trabalho	26.450,00			26.450,00
11 334	Fomento ao Trabalho	26.450,00			26.450,00
11 334 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	26.450,00			26.450,00
12	Educação	1.807.450,00	2.992.075,03		4.799.525,03
12 122	Administração Geral	17.250,00			17.250,00
12 122 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	17.250,00			17.250,00
12 361	Ensino Fundamental	1.386.200,00	1.927.788,88		3.313.988,88
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 361 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	1.386.200,00	1.927.788,88		3.313.988,88
12 364	Ensino Superior	57.500,00			57.500,00
12 364 0002	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	57.500,00			57.500,00
12 365	Educação Infantil	241.500,00	932.286,15		1.173.786,15
12 365 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	241.500,00	932.286,15		1.173.786,15
12 366	Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	132.000,00		198.000,00
12 366 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	66.000,00	132.000,00		198.000,00
12 367	Educação Especial	39.000,00			39.000,00
12 367 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	39.000,00			39.000,00
13	Cultura	281.750,00			281.750,00
13 392	Difusão Cultural	281.750,00			281.750,00
13 392 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	224.250,00			224.250,00
13 392 0010	GESTÃO URBANA DO MEIO AMBIENTE E DO TURISMO	57.500,00			57.500,00
15	Urbanismo	882.000,00			882.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	654.300,00			654.300,00
15 451 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E	654.300,00			654.300,00
15 452	Serviços Urbanos	211.600,00			211.600,00
15 452 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E	211.600,00			211.600,00
15 541	Preservação e Conservação Ambiental	16.100,00			16.100,00
15 541 0007	GESTÃO DESENV. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E	16.100,00			16.100,00
16	Habitação	504.800,00			504.800,00
16 481	Habitação Rural	278.300,00			278.300,00
16 481 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	278.300,00			278.300,00
16 482	Habitação Urbana	226.500,00			226.500,00
16 482 0009	GESTÃO P/ INCLUSÃO SOCIAL	226.500,00			226.500,00
17	Saneamento	1.216.799,66			1.216.799,66
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.216.799,66			1.216.799,66
17 512 0008	GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	1.216.799,66			1.216.799,66
18 Gestão	Ambiental	23.000,00			23.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00			23.000,00
18 541 0010	GESTÃO URBANA DO MEIO AMBIENTE E DO TURISMO	23.000,00			23.000,00
20	Agricultura	952.500,00			952.500,00
20 602	Promoção da Produção Animal	70.150,00			70.150,00
20 602 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	70.150,00			70.150,00
20 604	Defesa Sanitária Animal	132.250,00			132.250,00
20 604 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	132.250,00			132.250,00
20 605	Abastecimento	106.950,00			106.950,00
20 605 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	106.950,00			106.950,00
20 606	Extensão Rural	643.150,00			643.150,00
20 606 0005	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA	624.150,00			624.150,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
	AGRICULTURA				
20 606 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	19.000,00			19.000,00
27	Desporto e Lazer	266.750,00			266.750,00
27 812	Desporto Comunitário	266.750,00			266.750,00
27 812 0006	GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	266.750,00			266.750,00
28	Encargos Especiais	264.500,00			264.500,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	264.500,00			264.500,00
28 843 0011	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	264.500,00			264.500,00
99	Reserva de Contingência	367.465,88			367.465,88
99 999	Reserva de Contingência	367.465,88			367.465,88
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	367.465,88			367.465,88
	TOTAL	12.092.313,83	6.597.925,03	0,00	18.690.238,86

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:08A96195

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
ART.4º §2º INCISO II DA LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZAS DE DESPEZAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISAO	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (I)	R$ 7.609.657,08	R$ 10.624.000,00	R$ 11.935.165,00	R$ 13.787.167,20	R$ 15.043.162,62	R$ 16.547.478,88
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 5.298.146,90	R$ 5.148.000,00	R$ 6.038.240,00	R$ 6.981.299,20	R$ 7.459.803,14	R$ 8.205.783,45
Aplicações Diretas	R$ 5.298.146,90	R$ 5.128.000,00	R$ 6.038.240,00	R$ 6.981.299,20	R$ 7.459.803,14	R$ 8.205.783,45
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Juros e Encargos da Dívida	R$ -	R$ 20.000,00	R$ 21.600,00	R$ 23.328,00	R$ 25.194,24	R$ 27.713,66
Aplicações Diretas	R$ -	R$ 20.000,00	R$ 21.600,00	R$ 23.760,00	R$ 25.194,24	R$ 27.713,66
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Despesas Correntes	R$ 2.311.510,18	R$ 5.476.000,00	R$ 5.875.325,00	R$ 6.782.540,00	R$ 7.558.165,24	R$ 8.313.981,76
Aplicações Diretas	R$ 2.311.510,18	R$ 5.476.000,00	R$ 5.875.325,00	R$ 6.782.540,00	R$ 7.558.165,24	R$ 8.313.981,76
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESA DE CAPITAL (II)	R$ 1.067.352,21	R$ 2.894.500,00	R$ 3.626.060,00	R$ 3.876.144,80	R$ 3.946.236,38	R$ 4.340.860,02
Investimentos	R$ 1.067.352,21	R$ 2.789.500,00	R$ 3.512.660,00	R$ 3.753.672,80	R$ 3.813.966,62	R$ 4.195.363,28
Aplicações Diretas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Inversões Financeiras	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Aplicações Diretas	R$ 1.067.352,21	R$ 2.789.500,00	R$ 3.512.660,00	R$ 3.753.672,80	R$ 3.813.966,62	R$ 4.195.363,28
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Transferência de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Amortização da Dívida	R$ 149.612,72	R$ 105.000,00	R$ 113.400,00	R$ 122.472,00	R$ 132.269,76	R$ 145.496,74
Aplicações Diretas	R$ 149.612,72	R$ 105.000,00	R$ 113.400,00	R$ 122.472,00	R$ 132.269,76	R$ 145.496,74
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	R$ -	R$ 403.246,00	R$ 443.570,60	R$ 487.927,66	R$ 587.301,00	R$ 646.031,10
TOTAL	R$ 8.826.622,01	R$ 13.921.746,00	R$ 16.042.500,00	R$ 18.209.600,00	R$ 19.576.700,00	R$ 21.534.370,00

JANDUIS - RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador Crc Nº5497-00

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E97797F7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

PREFEITUA MUNICIPAL DE JANDUIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010 (B)	2011 (C)	2012 (D)	2013 (E)	2014 (F)	2015 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	R$ 3.165.824,74	R$ 3.000.000,00	R$ 2.800.000,00	R$ 2.600.000,00	R$ 2.400.000,00	R$ 2.640.000,00
DEDUÇÕES (II)	-R$ 1.404.582,86	-R$ 1.500.000,00	-R$ 1.400.000,00	-R$ 1.350.000,00	-R$ 1.300.000,00	-R$ 1.430.000,00
Ativo Disponível	R$ 716.756,35	R$ 500.000,00	R$ 400.000,00	R$ 350.000,00	R$ 300.000,00	R$ 330.000,00
Haveres Financeiros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
(-) Restos a Pagar Processados	R$ 2.121.339,21	R$ 2.000.000,00	R$ 1.800.000,00	R$ 1.700.000,00	R$ 1.600.000,00	R$ 1.760.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II	)R$ 4.570.407,60	R$ 4.500.000,00	R$ 4.200.000,00	R$ 3.950.000,00	R$ 3.700.000,00	R$ 4.070.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	R$ 4.570.407,60	R$ 4.500.000,00	R$ 4.200.000,00	R$ 3.950.000,00	R$ 3.700.000,00	R$ 4.070.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	R$ 1.544.912,45	-70.407,60	-300.000,00	-250.000,00	-250.000,00	370.000,00

Notas:
O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 R$ 3.025.495,15 JANDUIS - RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador Crc Nº5497-00

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BEF95734

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO		ORÇADO		PREVISÃO	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	R$ 8.418.875,10	R$ 11.114.516,00	R$ 11.587.500,00	R$ 12.746.250,00	R$ 14.020.875,00	R$ 15.422.962,50
Receitas Tributárias	R$ 325.108,06	R$ 320.100,00	R$ 350.000,00	R$ 385.000,00	R$ 423.500,00	R$ 465.850,00
Receita de Contribuição	R$ 36.928,89	R$ 27.550,00	R$ 35.000,00	R$ 38.500,00	R$ 42.350,00	R$ 46.585,00
Receita Patrimonial	R$ 44.817,12	R$ 90.220,00	R$ 110.000,00	R$ 121.000,00	R$ 133.100,00	R$ 146.410,00
Aplicações Financeiras (II)	R$ 44.817,12	R$ 72.500,00	R$ 80.000,00	R$ 88.000,00	R$ 96.800,00	R$ 106.480,00
Outras Receitas Patrimoniais	R$ -	R$ 17.720,00	R$ 30.000,00	R$ 33.000,00	R$ 36.300,00	R$ 39.930,00
Receita Agropecuária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Industrial	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita de Serviços	R$ -	R$ 2.310,00	R$ 2.500,00	R$ 2.750,00	R$ 3.025,00	R$ 3.327,50
Transferências Correntes	R$ 9.082.321,62	R$ 11.833.771,00	R$ 12.500.000,00	R$ 13.750.000,00	R$ 15.125.000,00	R$ 16.637.500,00
Outras Receitas Correntes	R$ 22.916,69	R$ 78.465,00	R$ 90.000,00	R$ 99.000,00	R$ 108.900,00	R$ 119.790,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	R$ 8.374.057,98	R$ 11.042.016,00	R$ 11.507.500,00	R$ 12.658.250,00	R$ 13.924.075,00	R$ 15.316.482,50
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	R$ 867.574,63	R$ 2.807.230,00	R$ 4.455.000,00	R$ 4.900.500,00	R$ 5.390.550,00	R$ 5.929.605,00
Operações de Crédito (V)	R$ -	R$ 57.750,00	R$ 65.000,00	R$ 71.500,00	R$ 78.650,00	R$ 86.515,00
Alienação de Bens (VI)	R$ -	R$ 115.500,00	R$ 100.000,00	R$ 110.000,00	R$ 121.000,00	R$ 133.100,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Tranferências de Capital	R$ 867.574,63	R$ 2.556.860,00	R$ 4.200.000,00	R$ 4.620.000,00	R$ 5.082.000,00	R$ 5.590.200,00
Outras Receitas de Capital	R$ -	R$ 77.120,00	R$ 90.000,00	R$ 99.000,00	R$ 108.900,00	R$ 119.790,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	R$ 867.574,63	R$ 2.633.980,00	R$ 4.290.000,00	R$ 4.719.000,00	R$ 5.190.900,00	R$ 5.709.990,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS						
FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	R$ 9.241.632,61	R$ 13.675.996,00	R$ 15.797.500,00	R$ 17.377.250,00	R$ 19.114.975,00	R$ 21.026.472,50
RECEITA TOTAL	R$ 9.286.449,73	R$ 13.921.746,00	R$ 16.042.500,00	R$ 17.646.750,00	R$ 19.411.425,00	R$ 21.352.567,50
DESPESAS CORRENTES (X)	R$ 7.609.657,08	R$ 10.624.000,00	R$ 11.935.165,00	R$ 13.128.681,50	R$ 14.441.549,65	R$ 15.885.704,62
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 52.981.446,90	R$ 5.128.000,00	R$ 6.038.240,00	R$ 6.642.064,00	R$ 7.306.270,40	R$ 8.036.897,44
Juros e Encargos da Dívida (XI)	R$ -	R$ 20.000,00	R$ 21.600,00	R$ 23.760,00	R$ 26.136,00	R$ 28.749,60
Outras Despesas Correntes	R$ 2.311.510,18	R$ 5.476.000,00	R$ 5.875.325,00	R$ 6.462.857,50	R$ 7.109.143,25	R$ 7.820.057,58
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	R$ 7.609.657,08	R$ 10.604.000,00	R$ 11.913.565,00	R$ 13.104.921,50	R$ 14.415.413,65	R$ 15.856.955,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	R$ 1.216.964,93	R$ 2.894.500,00	R$ 3.626.060,00	R$ 3.988.666,00	R$ 4.387.532,60	R$ 4.826.285,86
Investimentos	R$ 1.067.352,21	R$ 2.789.500,00	R$ 3.512.660,00	R$ 3.863.926,00	R$ 4.250.318,60	R$ 4.675.350,46
Inversões Financeiras	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Transferência de Capital	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -
Amortização da Dívida (XIV)	R$ 149.612,72	R$ 105.000,00	R$ 113.400,00	R$ 124.740,00	R$ 137.214,00	R$ 150.935,40
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	R$ 1.067.352,21	R$ 2.789.500,00	R$ 3.512.660,00	R$ 3.863.926,00	R$ 4.250.318,60	R$ 4.675.350,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	R$ -	R$ 403.246,00	R$ 481.275,00	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS						
FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	R$ 8.677.009,29	R$ 13.796.746,00	R$ 15.907.500,00	R$ 16.968.847,50	R$ 18.665.732,25	R$ 20.532.305,48
DESPESA TOTAL	R$ 8.826.622,01	R$ 13.921.746,00	R$ 16.042.500,00	R$ 17.646.750,00	R$ 19.411.425,00	R$ 21.352.567,50
Resultado Primário (IX - XVII)	R$ 564.623,32	-R$ 120.750,00	-R$ 110.000,00	R$ 408.402,50	R$ 449.242,75	R$ 494.167,02

JANDUIS - RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador Crc Nº5497-00

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F4ED01C6

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS						
II - RECEITAS						
ART.4º §2º INCISO II DA LRF						
ESPECIFIÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	R$ 8.418.875,10	R$ 11.114.516,00	R$ 11.587.500,00	R$ 12.939.600,00	R$ 13.791.700,00	R$ 15.170.870,00

Receita Tributária	R$ 325.108,06	R$ 320.100,00	R$ 350.000,00	R$ 370.000,00	R$ 390.000,00	R$ 429.000,00
Receita Tributária Intra-Orçamentária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita de Contribuições	R$ 36.928,89	R$ 27.550,00	R$ 35.000,00	R$ 37.000,00	R$ 39.000,00	R$ 42.900,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Patrimonial	R$ 44.817,12	R$ 90.220,00	R$ 110.000,00	R$ 130.000,00	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Agropecuária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Industrial	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Industrial Intra-Orçamentária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita de Serviços	R$ -	R$ 2.310,00	R$ 2.500,00	R$ 2.600,00	R$ 2.700,00	R$ 2.970,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Transferências Correntes	R$ 9.082.321,62	R$ 11.833.771,00	R$ 12.500.000,00	R$ 14.000.000,00	R$ 15.000.000,00	R$ 16.500.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 22.916,69	R$ 78.465,00	R$ 90.000,00	R$ 100.000,00	R$ 110.000,00	R$ 121.000,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 867.574,63	R$ 2.807.230,00	R$ 4.455.000,00	R$ 5.270.000,00	R$ 5.785.000,00	R$ 6.363.500,00
Operações de Crédito	R$ -	R$ 57.750,00	R$ 65.000,00	R$ 70.000,00	R$ 75.000,00	R$ 82.500,00
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Alienação de Bens	R$ -	R$ 115.500,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 110.000,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Amortização de Empréstimos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Transferências de Capital	R$ 867.574,63	R$ 2.556.860,00	R$ 4.200.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.500.000,00	R$ 6.050.000,00
Outras Receitas de Capital	R$ -	R$ 77.120,00	R$ 90.000,00	R$ 100.000,00	R$ 110.000,00	R$ 121.000,00
Deduções da Receita de Transf. Correntes	R$ (1.093.217,28)	R$ (1.237.900,00)	R$ (1.500.000,00)	R$ (1.700.000,00)	R$ (1.900.000,00)	R$ (2.090.000,00)
TOTAL	R$ 9.286.449,73	R$ 13.921.746,00	R$ 16.042.500,00	R$ 18.209.600,00	R$ 19.576.700,00	R$ 21.534.370,00

JANDUIS - RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador CRC nº5497-00

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B4BEB157

GABINETE DO PREFEITO
METAS FISCAIS (METAS ANUAIS - ANEXO 29)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
DEMOSTRATIVO I - METAS ANUAIS
2013

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) × 100	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) × 100	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) × 100
RECEITA TOTAL	R$ 18.209.600,00	R$ 16.678.268,13	0,62	R$ 19.576.700,00	R$ 17.159.922,29	0,062	R$ 21.925.904,00	R$ 19.219.112,96	0,07
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	R$ 17.954.600,00	R$ 16.444.712,20	0,06	R$ 19.311.700,00	R$ 16.927.637,00	0,062	R$ 21.629.104,00	R$ 18.958.953,44	0,07
DESPESA TOTAL	R$ 18.209.600,00	R$ 16.678.268,13	0,06	R$ 19.576.700,00	R$ 17.159.922,29	0,062	R$ 21.925.904,00	R$ 19.219.112,96	0,07
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	R$ 18.063.800,00	R$ 16.544.729,15	0,06	R$ 19.419.236,00	R$ 17.021.897,49	0,062	R$ 21.749.544,32	R$ 19.064.525,19	0,07
RESULTADO PRIMÁRIO (II) - (I)	R$ (109.200,00)	R$ (100.016,95)	0,00	R$ (107.536,00)	R$ (94.260,49)	0,00	R$ (120.440,32)	R$ (105.571,75)	0,00
RESULTADO NOMINAL	R$ (250.000,00)	R$ (228.976,31)	0,00	R$ (250.000,00)	R$ (219.137,06)	(0,001)	R$ (280.000,00)	R$ (245.433,51)	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	R$ 2.600.000,00	R$ 2.381.353,63	0,01	R$ 2.400.000,00	R$ 2.103.715,82	0,008	R$ 2.688.000,00	R$ 2.356.161,72	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	R$ 3.950.000,00	R$ 3.617.825,71	0,01	R$ 3.700.000,00	R$ 3.243.228,56	0,012	R$ 4.144.000,00	R$ 3.632.415,99	0,01
RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS									
DE PPP (IV)									
DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS									
DA PPP (V)									
IMPÁCTO DOS SALDOS DAS PPP									
(VI) = (IV) - (V)									

NOTA:
- O CÁLCULO DAS METAS ACIMA DESCRITAS FOI REALIZADA CONCIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO MACRO-ECONÔMICO:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	4,66	4,62	4,80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,6	11,6	12,06
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	1,86	1,9	1,98
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,48	4,49	4,67
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	R$ 30.100.000.000,00	R$ 31.367.000.000,00	R$ 32.621.680.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2013	2014	2015
Valor Corrente / 1,0918	Valor Corrente / 1,1408	Valor Corrente / 1,1594

JANDUIS - RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador Crc Nº5497-00

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0A50F1B7

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA							
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							
2013							
ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	R$ 3.048.670,04	R$ 3.165.824,74	R$ 3.000.000,00	R$ 2.800.000,00	R$ 2.700.000,00	R$ 2.400.000,00	R$ 2.640.000,00
Dívida Mobiliária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Dívidas	R$ 3.048.670,04	R$ 3.165.824,74	R$ 3.000.000,00	R$ 2.800.000,00	R$ 2.700.000,00	R$ 2.400.000,00	R$ 2.640.000,00
DEDUÇÕES (II)	R$ 23.174,89	-1.404.582,86	-1.500.000,00	-R$ 1.400.000,00	-R$ 1.350.000,00	-R$ 1.300.000,00	-R$ 1.430.000,00
Ativo Disponível	R$ 864.707,14	R$ 716.756,35	R$ 500.000,00	R$ 400.000,00	R$ 350.000,00	R$ 300.000,00	R$ 330.000,00
Haveres Financeiros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
(-) Restos a Pagar	R$ 841.532,25	R$ 2.121.339,21	R$ 2.000.000,00	R$ 1.800.000,00	R$ 1.700.000,00	R$ 1.600.000,00	R$ 1.760.000,00
Dívida Consolidada Líquida	R$ 3.025.495,15	R$ 4.570.407,60	R$ 4.500.000,00	R$ 4.200.000,00	R$ 3.950.000,00	R$ 3.700.000,00	R$ 4.070.000,00

JANDUIS - RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador CRC nº5497-00

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:04482961

